

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11° DA REPUBLICA—N. 152

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 7 DE JUNHO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 568, de 3 do corrente, que autoriza o Governo a abrir o credito especial para pagamento de varias despesas da Secretaria do Senado Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.306, de 3 do corrente, que abre o credito especial de 28:387\$215, para pagamento de varias despesas da Secretaria do Senado Federal.

Decreto n. 3.303, de 30 do mez findo, que altera o art. 118 do regulamento e tarifas da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente — Corrigendas.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 5 do corrente, das Directorias da Justiça, e da Contabilidade — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral do Sando Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 5 e 6 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 6 do corrente. Ministerio da Guerra — Expediente de 2 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 6 do corrente — Expediente de 6 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Melhoramentos de S. Paulo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 568—DE 3 DE JUNHO DE 1899

Autoriza o Governo a abrir, no corrente exercicio, credito especial para pagamento de varias despesas da Secretaria do Senado, inclusive os vencimentos do bibliothecario da mesma Camara, relativas ao exercicio de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir, no corrente exercicio, o credito especial de vinte e oito contos noventa e tres mil seiscentos sessenta e sete réis (28:093\$667), destinado ao pagamento de despesas que se relacionam com o serviço de redacção dos debates do Senado, nos annos de 1896 e 1897, gratificações a dous 2.ºs officiaes encarregados do archivo e bibliotheca da mesma Camara, e a salarios de dous serventes no referido periodo, bem como a gratificações e despesas que se tornaram necessarias, durante o tempo em que funcionou o Congresso Nacional para a apuração da eleição presidencial.

Art. 2.º E' igualmente autorizado o Governo a abrir o credito necessario para pagamento, no corrente exercicio, da parte do vencimento correspondente ao anno de 1898, a que tem direito o bibliothecario da Secretaria do Senado, nomeado por deliberação da mesma Camara, em sessão de 19 de dezembro daquelle anno, com o vencimento annual de 8:400\$, sendo dous terços de ordenado fixo e um terço de gratificação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 do junho de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.303—DE 30 DE MAIO DE 1899

Altera o art. 118 do regulamento e tarifas da Estrada de Ferro Conde d'Eu, approvadas pelo decreto n. 1.908, de 12 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, decreta:

Artigo unico. O artigo 118, do regulamento e tarifas da Estrada de Ferro Conde d'Eu, approvadas pelo decreto n. 1.908, de 12 de dezembro de 1894, fica assim alterado: Todo o transporte que necessitar de um ou mais vagões paga o frete total dos que forem empregados na razão da lotação.

Capital Federal, 30 de maio de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

DECRETO N. 3.305—DE 2 DE JUNHO DE 1899

Approva o Convenio celebrado entre o Ministro da Fazenda e o Presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 3º da Constituição da Republica, resolve approvar o Convenio, que a este acompanha, celebrado entre o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda e o Presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 2 de junho de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho.

O Dr. Joaquim Duarte Murtinho, Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Republica, resolve firmar com o Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Secretario dos Negocios da Fazenda do mesmo Estado, Dr. José de Almeida Martins Costa Junior, o presente Convenio para a repressão do contrabando, conforme as condições que se seguem:

Art. 1.º

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul fica encarregado do serviço externo de repressão do contrabando, de que tratam os decretos ns. 2.431 e 2.459, de 8 de janeiro e 12 de fevereiro de 1897, observado o regimen fiscal nelle estabelecido.

Paragrapho unico. Para o fim de que trata este artigo, deverão todas as autoridades fiscaes da União no territorio do Estado attender promptamente a quaesquer reclamações ou requisições emanadas do referido Estado, attinentes ao serviço.

Art. 2.º

Durante a vigencia do presente Convenio, serão exercidas pelo delegado fiscal do Thesouro Federal, em Porto Alegre, todas as attribuições que actualmente pertencem ao delegado especial, referentes ao serviço interno das repartições onde devem continuar a ser preparados e julgados em primeira instancia os processos de contrabando, ficando dispensados o referido delegado especial, seu ajudante e o secretario.

Art. 3.º

Para o custeio do serviço porá a União á disposição do Estado, por trimestres adeantados, a verba annualmente consignada na lei do orçamento, cabendo plona liberdade ao mesmo Estado na organização e direcção do dito serviço, quer quanto á nomeação e dispensa do pessoal, quer quanto á applicação da verba, com obrigação, porém, de prestar contas annuaes das despesas feitas e dos resultados colhidos.

Art. 4.º

O Estado do Rio Grande do Sul correrá para o serviço com a quota annual de cinquenta contos de réis, podendo utilizar-se do respectivo pessoal na fiscalização de suas rendas.

Art. 5.º

O corpo de guardas que o Estado organizar para o serviço não poderá ter caracter militar ou policial, mas simplesmente o caracter fiscal.

Art. 6.º

A duração deste Convenio, que começará a vigorar em 1 de julho vindouro, será por tempo indeterminado, com o direito para qualquer das partes contractantes de rescindir-o quando entender conveniente, precedendo aviso de dous mezes.

Em fé do que, eu, Mario Barbosa de Magalhães Castro, primeiro escriptuario do Thesouro Federal e auxiliar do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, escrevi o presente, que vai assignado pelos contractantes nos dous dias do mez de junho de 1899.—*Joaquim Duarte Murtinho.*—*José de Almeida Martins Costa Junior.*

DECRETO N. 3.306—DE 3 DE JUNHO DE 1899

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 28:387\$215, para pagamento de varias despesas da Secretaria do Senado, inclusive os vencimentos do bibliothecario da mesma Camara, relativas ao exercicio de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 568, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de vinte e oito contos trezentos oitenta e sete mil duzentos e quinze réis (28:387\$215), sendo: 28:093\$667, destinado ao pagamento de despesas que se relacionam com o serviço de redacção dos debates do Senado, nos annos de 1896 e 1897, gratificações a dous 2ºs officiaes encarregados do archivo e bibliotheca da mesma Camara, e a salarios de dous serventes no referido periodo, bem como a gratificações e despesas que se tornaram necessarias durante o tempo em que funcionou o Congresso Nacional, para a apuração da eleição presidencial, e 293\$548 para pagamento do vencimento, na razão de 8:400\$ annuaes, a que tem direito o bibliothecario da Secretaria do Senado, no periodo de 19 de dezembro de 1898, data da sua nomeação, a 31 do mesmo mez.

Capital Federal, 3 de junho de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados —Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 568, desta data, que autoriza o Governo a abrir, no corrente exercicio, credito especial para pagamento de varias despesas da Secretaria do Senado, inclusive os vencimentos do bibliothecario da mesma Camara, relativas ao exercicio de 1898, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a Mensagem de 31 de maio findo.

Capital Federal, 3 de junho de 1899. —M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional da Capital Federal :

Brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, o tenente Antonio Moreira Pacheco.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Alferes veterinario, o sargento ajudante Antonio Joaquim de Boaventura.

1º esquadrão — Alferes, Thomaz Augusto de Andra le.

2º esquadrão—Alferes, Trotta de Brito,

3º esquadrão — Capitão, o tenente Carlos Boguslau Hermann von Schwerin ;

Alferes, Silverio daiPa Costnheiro.

4º esquadrão—Capitão, o tenente Joaquim do Pinho Bastos ;

Tenente, os alferes Arthur José Monteiro dos Santos e Germano Boettcher.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão, o capitão Guilherme Lopes Angelo.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o capitão da 2ª companhia, Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida.

4ª companhia—Alferes, José Liberato dos Santos ;

6º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, o alferes João Baptista Bernardino Vianna.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Manoel José de Assumpção Souza Junior.

8º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o capitão Raul Augusto de Pinho.

10º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o alferes Arthur Guimarães Certain ;

Alferes, Affonso Ramos Gomes.

15º batalhão de infantaria

2ª companhia —Alferes, Alfredo Nogueira de Oliveira.

4ª companhia — Alferes, Manoel Lourenço de Souza Bastos.

17º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, o alferes Mario Pires de Almeida.

18º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o capitão Ismail Bastos Jorge ;

Alferes, Antonio Henrique Coelho da Silva e Joaquim José Dias de Sá.

2ª companhia—Tenente, o alferes João de Souza Figueira.

3ª companhia—Capitão, o tenente Raphael Antonio Gil ;

Alferes, o alferes João Martins e Antonio Maria Perrota.

4ª companhia — Alferes, João Antunes Alves.

—Foi nomeado Mariano Ribeiro de Abreu para o posto de coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da capital do Estado de Minas Geraes.

—Foram declarados sem effeito :

O decreto de 12 de novembro de 1898, na parte em que nomeou José Bernardino da Silveira Torres Portugal major-fiscal do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do Estado do Ceará, para igual cargo do 74º batalhão de infantaria da mesma milicia, conforme requereu, ficando o mesmo official aggregado ao estado-maior do respectivo commando superior ;

O decreto de 12 de novembro de 1898, na parte em que nomeou o major commandante

da extincta 23ª secção de batalhão da reserva da antiga guarda nacional da capital do Estado do Ceará, Reinaldo da Silva Mattos, para o posto de major-fiscal do 75º batalhão de infantaria da mesma milicia na referida capital e Estado, conforme requereu, ficando o mesmo official aggregado ao estado-maior do respectivo commando superior ;

O decreto de 29 de abril ultimo, na parte em que promoveu ao posto de major cirurgião da 6ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital o capitão-cirurgião do 16º batalhão da mesma arma da referida milicia, Dr. Francisco Alves Barbosa, conforme requereu ;

O decreto de 6 de maio ultimo, na parte em que privou dos respectivos postos o major fiscal do 4º batalhão da reserva Franklin Hermogeneo Dutra, o capitão ajudante do mesmo batalhão e major honorario João Baptista da Silva Lisboa, e o capitão da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria Honorio dos Santos Pimentel, todos da guarda nacional desta Capital, ficando aggregados os dous primeiros ao 1º batalhão do respectivo serviço.

— Foram transferidos para o 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o major-fiscal do 13º batalhão da mesma arma Joaquim Pedro de Alcantara e daquelle para este o major Fortunato Maria da Conceição.

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital Joaquim Monteiro de Azevedo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Foram transferidos, de conformidade com a resolução de 1º de abril de 1871, para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, o tenente coronel do 12º regimento de cavallaria Carlos Augusto Pinto Paes e o capitão do 14º batalhão de infantaria Pedro Alexandrino Beckman.

Foram reformados, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871 e lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o major medico de 3ª classe do exercito Dr. Rodolpho Benevenuto Garnier e o alferes aggregado á arma de infantaria Avelino de Medeiros Chaves.

Concedeu-se reforma com o soldo por inteiro, de conformidade com a ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Pedro de Barros Lima, visto ter-se inutilizado no serviço do exercito, em consequencia de ferimento que recebeu em combate, nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia, quando praça do 35º batalhão de infantaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de junho de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Eregratur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, á carta rogatoria expedida pelo juiz letrado do commercio de Montevideo ás justicas desta Capital, no interesse do processo

arbitral entre Gianelli & Comp. e L. de Rin & Mach; e a expedida pelo Real Tribunal Prussiano de Stale às justicas do Estado de S. Paulo, para inquerição de testemunhas no interesse da acção intentada por Guilherme S. Anerbach contra Heinrich Hackmack;

Sessenta dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao soldado da brigada policial desta Capital José Profeta dos Santos. —Remetteu-se a portaria ao commandante da brigada.

—Recommendo-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que fizesse intimar os serventuários de officios de justiça constantes do seu officio de 11 do mez findo, para em tempo opportuno fazerem no Thesouro Nacional os pagamentos da quota mensal que lhes foi arbitrada e a contar de 1 do corrente mez.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, a relação dos serventuários de officios de justiça que tem os seus cartorios no proprio nacional em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, com indicação da quota mensal que lhes deve ser exigida, a começar de 1 do corrente mez;

Ao commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do capitão reformado da mesma brigada Fernando Alves de Souza Alão, pedindo certidão da sua fé de officio, desde 3 de dezembro de 1879 até 24 de maio de 1894;

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que o capitão Ildefonso de Azevedo Lopes pede ser aggregado ao estado maior, da brigada de artilharia;

Ao mesmo commando, para os fins convenientes, as patentes dos seguintes officiaes:

Antonio Rocha Lopes.
Guilherme Lopes Angelo.
Augusto de Faria Alves.
José de Macedo Paes.
Francisco Baptista Gomes.
Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
Francisco Salustiano de Miranda.
João Cordeiro.
Eugenio Marques da Silva.
Eugenio Marcal.
Francisco Guilherme.
Manoel Gomes de Arruda.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 400\$, folha dos serventes da Escola de Bellas Artes;

De 499\$998, folhas dos guardas da visita ao porto e dos serventes da repartição da policia;

De 50\$, folha da quantia destinada às quebras do escrivão do Externato do Gymnasio;

De 2:181\$, folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 590\$, folha do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 375\$, folha do aluguel de casa para o director e para o almoxarife das colonias de alienados;

De 1:138\$205, folha dos serventes da Escola Polytechnica;

De 1:987\$738, folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 2:680\$, folha dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermeira da Maternidade;

De 2:771\$400, folhas da tripolação da lancha ao serviço das colonias de alienados e da do vapor *Paula Candido*;

De 150\$, serviço do photographar cada-veres de pessoas desconhecidas;

De 657\$950, folha dos vencimentos do escrivão da 5ª circumscrição policial Francisco José Ernesto Cardoso, relativos ao periodo de 1 de janeiro a 6 de março;

De 100\$, ao sub-archivista do Archivo Publico Nacional Eduardo Marques Peixoto, por ter exercido as funções de archivista, no mez findo;

De 27\$, despesas miudas feitas pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal;

De 23:349\$180, despesas feitas em março, abril e maio ultimo, com o material da brigada policial.

—Autorizou-se o director do Instituto Nacional de Musica a contractar com Alfredo Lanchez Gerez a execução dos reparos de que carece o grande órgão daquelle instituto.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica referente A resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir credito especial para pagamento de varias despesas da Secretaria do Senado, inclusive os vencimentos do bibliothecario da mesma Camara, relativos ao exercicio de 1898.

—Recommendo-se aos commandantes do Corpo de Bombeiros e da Brigada Policial que, de ora em diante, sejam enviadas a esta Secretaria de Estado, somente processadas, as contas do material, afim de ser feito directamente o pagamento dos respectivos fornecedores no Thesouro Federal, de accordo com o art. 59 da lei n. 569, de 31 de dezembro de 1898.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 3 de junho de 1899

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio, contas nas importancias de 383\$400,10\$ e 127\$, do Sr. Dr. Emilio Emiliano Gomes.

Accusou-se:

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal, o recebimento do seu officio sob n. 1.240, de hontem;

Ao inspector de saude do porto de Santos, item, item, n. 40, de 1 do corrente.

Requerimento despachado

Jonathas de Azevedo.—Concedo a licença, não podendo, entretanto, annunciar o preparado como remédio especifico.

Expediente de 5 de junho de 1899

Accusou-se ao chefe de policia do Districto Federal o recebimento do seu officio sob n. 4.670, de 3 do corrente.

Determinou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo, que envie a esta directoria geral uma certidão, nos termos da circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, afim de legalizar-se os vencimentos do ex-guarda Francisco Antonio Torres.

Requerimento despachado

C. Blanchard.—Sendo o preparado conhecido já, as drageas de oleo de figado do bacalhão de Vivien, concedo licença para a venda dos mesmos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 5 de junho de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 61—Communicando achar-se designado o 1º escripturario do Thesouro Federal, Alexandre Norberto da Costa, para fazer parte da commissão que tem de examinar a escripturação a cargo do almoxarife do Lazareto da Ilha Grand', conforme solicitou o aviso n. 5.608, de 11 de maio proximo findo; o pedindo que declare quaes as vantagens que, além dos proprios vencimentos, deverão ser abonados ao dito escripturario.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 60—Restituindo, acompanhado do respectivo processo, afim de ser assignado, o titulo de montepio expellido a favor de D. Maria Eufemia do Couto Soares, viuva do director de secção aposentado da Secretaria de Estado daquelle ministerio, Apparcio Leoadio Soares, de que trata o aviso n. 427, de 3 do março do corrente anno.

—Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 9—Pedindo, em vista da requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 67, de 9 de maio proximo findo, que providencie no sentido de ser realizado o pagamento à União da quantia proveniente de taxas de telegrammas devidos por aquelle Estado, até dezembro de 1897, como consta da relação que acompanhou aquelle aviso.

—Idêntico ao presidente do Estado de S. Paulo e aos governadores dos Estados do Pará, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina.

Dia 6 de junho de 1899

Expediente do Sr. director:

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 26—Remettendo as portarias de licença dos escripturarios Alípio Fernandes Barros e Raymundo Melchiales Gomes da Rocha, daquelle delegacia, e Pedro de Castro Samico, da Alfandega daquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 40—Remettendo a portaria de licença do 1º escripturario daquelle delegacia, Raymundo Nonato de Moraes Rêgo Primo.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que tendo sido presente ao Sr. ministro o recurso encaminhado com o vosso officio n. 425 de 21 de novembro do anno passado, interposto por V. Neesen, agentes nessa capital dos vapores *Saltier* e *Habsbourg*, do *Norddenstcher Lloyd*, do acto do inspector da Alfandega desse Estado, multando os commandantes daquelles vapores em direitos em dobro, na importancia de 15:508\$800, por não haverem effectuado a descarga de 370 volumes manifestados, resolveu, por despacho de 5 do mez proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 24 de abril ultimo, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar preterito.

N. 52—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, o requerimento documentado em que Antonia Celestina Leite, mãe do soldado de infantaria, João Coriolano Leite, fallecido no combate de Canudos, em 18 de julho de 1897, pede a expedição do titulo do soldo a que se julga com direito; e recommendando que providencie para que seja apresentada pela habilitanda a certidão de seu casamento e pago com revandicação o sello a que estão sujeitas as de obito de seu marido e de baptismo de seu filho de nome João.

Sub-Directoria das Rendas Publicas

Demonstração do valor official da importação e exportação effectuadas pelas Alfandegas da União durante os annos de 1889 a 1892 (1)

ALFANDEGAS	EM 1889		EM 1890		EM 1891		EM 1892	
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
Menãos	2.719:356\$000	4.958:491\$000	3.693:600\$000	7.304:328\$000	4.164:205\$000	6.871:784\$000	5.913:714\$000	8.920:280\$000
Belem	13.439:375\$000	14.946:020\$000	17.35:750\$000	19.532:084\$000	19.197:870\$000	27.755:007\$000	29.957:283\$000	38.409:933\$000
Maranhão	5.809:533\$000	—	6.934:848\$000	—	5.553:570\$000	—	11.489:908\$000	—
Parnahyba	506:910\$000	610.343\$000	520:029\$000	662.292\$000	210.065\$000	1.007:190\$000	150:823\$000	964:515\$000
Fortaleza	5.166:579\$000	1.324:114\$000	7.039:021\$000	1.957:836\$000	4.191:558\$000	3.936:912\$000	8.361:786\$000	4.173:952\$000
Natal	440:118\$000	645:726\$000	803:202\$000	1.310:614\$000	1.272:912\$000	1.592:491\$000	980:310\$000	1.578:162\$000
Parahyba	1.086:938\$000	893.310\$000	839:119\$000	1.444:173\$000	873:959\$000	572:762\$000	742:003\$000	733:728\$000
Recife	25.507:092\$000	9.270:213\$000	27.431:493\$000	15.866:541\$000	23.621:607\$000	28.729:921\$000	24.445:903\$000	28.210:601\$000
Maceió	1.816:377\$000	2.581:013\$000	2.875:746\$000	3.759:679\$000	2.737:413\$000	6.583:139\$000	3.892:458\$000	7.802:233\$000
Penedo	147:390\$000	298:936\$000	78:020\$000	278:596\$000	93:810\$000	377:796\$000	332:230\$000	521:045\$000
Aracaju	207:208\$000	1.003:694\$000	509:922\$000	272:090\$000	819:110\$000	579:135\$000	1.805:298\$000	131:393\$000
Bahia	22.799:010\$000	6.558:176\$000	25.093:536\$000	9.013:278\$000	26.283:874\$000	12.955:901\$000	35.624:605\$000	25.853:655\$000
Victoria	243:769\$000	1.573:114\$000	131:539\$000	3.589:238\$000	482:239\$000	4.407:633\$000	268:063\$000	8.323:823\$000
Capital Federal	190.065:138\$000	104.611:121\$000	167.224:881\$000	138.571:430\$000	183.077:613\$000	108.439:287\$000	172.084:513\$000	87.573:617\$000
Santos	25.968:548\$000	41.724:311\$000	28.114:776\$000	68.448:301\$000	35.061:447\$000	213.308:855\$000	66.237:315\$000	223.353:010\$000
Paranaguá	1.241:925\$000	2.517:161\$000	1.149:558\$000	2.648:920\$000	1.219:374\$000	3.008:035\$000	2.731:800\$000	3.195:283\$000
Florianopolis	1.658:609\$000	1.778:784\$000	1.835:501\$000	911:590\$000	1.048:616\$000	441:567\$000	2.759:038\$000	1.400:915\$000
Porto Alegre	7.855:204\$000	—	16.251:851\$000	—	4.415:802\$000	—	5.389:030\$000	—
Rio Grande (*)	7.757:297\$000	18.240:617\$000	13.950:005\$000	17.266:724\$000	6.319:551\$000	27.469:410\$000	6.337:268\$000	39.823:845\$000
Uruguayana	807:567\$000	—	1.540:512\$000	—	717:700\$000	—	1.408:470\$000	—
Corumbá	1.209:876\$000	83.335\$000	1.717:491\$000	89:056\$000	926:418\$000	113:057\$000	1.158:474\$000	156:793\$000
	316.256:930\$000	213.621:514\$000	325.246:506\$000	293.527:583\$000	322.613:475\$000	449.041:192\$000	382.062:012\$000	481.126:783\$000

— Não vieram os dados.

(*) Os algarismos da exportação representam a exportação directa de todo o Estado, conforme os dados fornecidos pela secretaria das Finanças. Sub-Directoria das Rendas Publicas, 16 de maio de 1899. — Henrique Burty, 3º escripturario. — Visto, A. Oscar T. da Costa servindo de sub-director.

(1) Reproduz-se por ter sabido com incorrectidão.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram nomeados:

O commandante da 2ª divisão naval contra-almirante José Pinto da Luz, para desempenhar as funções de director dos guardas-marinha confirmados durante a viagem de instrução, que vão realizar na mesma divisão;

O cirurgião de 2ª classe capitão de mar e guerra graduado Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis, para servir no Arsenal de Marinha desta Capital;

O cirurgião de 3ª classe capitão-tenente Dr. Domingos Pedro dos Santos, para servir na Escola Naval.

—Por outra de igual data foi exonerado o cirurgião de 3ª classe capitão-tenente Dr. Domingos Pedro dos Santos do lugar que exercia no Arsenal de Marinha desta Capital.

—Por outra de igual data foram concedidos ao sub-ajudante de machinista extra-numerario Avelino Rangel de Azevedo Coutinho dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de junho de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias, para qual:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, o credito da quantia de 600\$, por conta do § 16—Material—consignação n. 32—«Acquisição de instrumentos, etc., do corrente exercicio».—Communicou-se ao commandante do 3º districto militar e a referida delegacia.

Sejam pagas ao tenente-quartel-mestre da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a quantia de 627\$065, de despezas alli feitas em janeiro e fevereiro ultimos; e aos credores constantes da relação que se envia, a de 6:618\$845, de artigos fornecidos no actual exercicio a diversos estabelecimentos militares, sendo: 1:242\$, a Alaphilippe, Cathiard & Comp.; 3\$645, a Almeida Mendes & Comp.; 1:961\$750, a B. A. de Barros Ribeiro; 300\$, a Belmiro Rodrigues & Comp.; 81\$050, a Cesar Gomes & Comp.; 182\$, a Clemente, Sobrinho & Comp.; 84\$340, a Fonseca Santos; 1:563\$700, a J. M. Leitão & Comp.; 178\$400, a Manoel de Souza Bello, 175\$100, a Pacheco, Silva & Comp.; 44\$, a Reis & Teixeira; 222\$020, a Rocha, Teixeira & Comp.; 422\$840, a Santos & Cravo; e 156\$, Viuva Laleuf.

Ao governador do Estado do Amazonas, communicando não se ter ainda providenciado sobre a indemnização da importancia despendida com o tratamento de officiaes e praças da guarnição do dito Estado no Hospital da Santa Casa de Misericordia, por aguardar-se a conta respectiva.

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando:

Que é fixado, no semestre vindouro, da forma seguinte o arraçoamento da força federal estacionada nas guarnições abaixo mencionadas:

<i>Bahia</i>	
Etapa.....	1\$696
Extraordinarios.....	1\$230
Forragem.....	1\$934
<i>Alagoas</i>	
Etapa.....	1\$729
Extraordinarios.....	\$809

Communicou-se ao commandante do 3º districto militar e ás delegacias fiscaes respectivas;

Que é approvada a tabella para o valor de dietas á enfermaria militar de S. Borja, no

Estado do Rio Grande do Sul, no corrente semestre.—Communicou-se ao director geral de saúde.

Que se concede licença:

Ao pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul Manoel dos Passos Farias de Mendonça, por 90 dias, para tratar de sua saúde nesta Capital;

Ao forriell reformado do exercito Antonio Luiz e aspeçada do Asylo dos Invalidos da Patria, addido ao 39º batalhão de infantaria, Accacio José Ramiro para residirem, este em S. Gabriel e aquelle no Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Francisco Gervasio da Cunha Pernet para gosar no Estado de Pernambuco a licença que obteve para tratamento de saúde.—Communicou-se ao commandante da dita escola;

A Napolitano Stefam para despachar na Alfandega de Santos uma espingarda de caça de sua propriedade, que trouxe da Italia.

Manda lo:

Contar pelo dobro, ao coronel de infantaria Firmino Lopes Rego o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894, em que serviu nas forças que operaram no Estado de Santa Catharina, em vista do disposto no aviso de 6 de setembro de 1895, consignado em seus assentamentos o tempo em que esteve em serviço no referido Estado, para, em occasião opportuna, ser attendido;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que deve ser aberta nova concorrência, a qual se realizará de 1 a 15 do corrente, para o fornecimento de generos á força federal destacada no Estado de Pernambuco, durante o semestre vindouro;

Providenciar, por intermedio dos commandantes de districtos militares ou por declaração em ordem do dia, para que cesse a pratica que tem seguido os conselhos economicos dos corpos, organizando os balancetes sem comprehender nestes todas as caixas nem discriminar os semestres;

Reincluir no Asylo dos Invalidos da Patria o ex-soldado do corpo de transporte Florisbello Marques de Freitas, conforme pede.

Ao director geral de artilharia, mandando fornecer ao 2º regimento de artilharia municição para uma bateria Krupp, 7,5cm L/28, entregue para os exercicios que tem o mesmo regimento de effectuar no Realengo, no corrente mez.—Expediu-se ordem identica ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e communicou-se ao commandante daquelle corpo.

Ao intendente geral da Guerra, mandando remetter para o Estado do Piahy o equipamento do 35º batalhão de infantaria, recolhido ao Arsenal de Guerra de Pernambuco, quando o dito por alli possuiu em marcha para o interior do Estado da Bahia.

Ao bibliothecario da Bibliotheca do Exercito, mandando fornecer á Repartição do Estado-maior do Exercito tres exemplares da carta geral do Imperio do Brazil, levantada em 1875.—Communicou-se ao chefe do Estado-maior do Exercito.

Requerimentos despachados

Dr. Cincinato Henrique da Silva.—Processasse-se a divida, para ser opportunamente paga. A' contadoria.

Cabo de esquadra Manoel Ignacio de Macedo.—Indeferido, podendo requerer o pagamento da quantia reclamada, provando não ter recebido.

Alexandrina Maria do Amor Divino.—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, para mandar ouvir o commandante do 35º batalhão de infantaria.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 6 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, com vencimentos na forma da lei, ao inspector de 3ª classe Candido Lourenço de Souza Medeiros, para tratamento de saúde;

De 90 dias, nas mesmas condições e para os mesmos fins, ao telegraphista de 3ª classe Carlos Chrysostomo da Costa;

De igual tempo, nas mesmas condições e fins, ao telegraphista de 4ª classe José Carlos Coelho de Souza.

Por portaria da mesma data foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores João Alves Feitosa, para tratamento de saúde.

Expediente em 6 de junho de 1899

Ao consul da Austria Hungria declarou-se não terem sido encontrados os nomes dos immigrants Kyriel Wottoszezgm e seu filho Dynko, na lista dos passageiros chegados a este porto no dia 16 de novembro de 1895, a bordo do vapor francez *Bearne*.

Ao director dos Telegraphos consultou-se, si durante o impedimento da lancha dos Correios *Fernando Lobo* pôde a sua alternar o serviço com o daquelle repartição.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizando, verificada a justiça do pedido, a conceder o transporte da bagagem de João Caetano dos Santos, ex-empregado da Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiro, de Barra Mansa para esta Capital.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que, para o pagamento da ajuda de custo a um empregado que tem de ir em commissão á cidade de Araguay, assumpto a que se refere o seu officio n. 281/3, de 1 do mez passado, deve solicitar em tempo a importancia respectiva, vencida dentro do credito orçamentario, si o mesmo pagamento tiver de ser feito no Thesouro, ou requisitar transferencia da quantia precisa para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes si o pagamento tiver de ser effectuado naquella delegacia.

—Approvaram-se as providencias adoptadas pelo administrador dos Correios de Matto Grosso, por occasião do movimento armado, que deu-se na capital daquelle Estado, providencias destinadas a garantir a boa ordem do serviço a seu cargo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Solicitou-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providencias quanto aos continuos roubos de encanamentos de chumbo do abastecimento de agua, não só na zona urbana, como ainda na suburbana.

Requerimentos despachados

Companhia União Sorocabana e Itana reclamando providencias contra a *S. Paulo Railway*, que propositalmente não lhe fornece os meios do baldeação de suas mercadorias, na estação de S. Paulo.—Cumpra aguardar a decisão do Poder Judiciario, a quem está affecta a questão.

F. Moutinho, pedindo approvação de novas tarifas e alteração das clausulas da concessão da Estrada de Ferro do Bananal.—Não tendo havido transferencia da concessão, convem que o supplicante se habilite para que possa ser attendido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 6 do corrente, foi exonerado o agente do correio de Santo Amaro Antonio Freire da Silva, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Sebastião Joaquim Xavier de Faria.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

ESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 6 DE JUNHO DE 1899

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues.
—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

Habeas-corpus

N. 1.940—Paciente, Antonio de Oliveira Maia.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.941—Paciente, José da Costa.—Prejudicado o pedido, visto ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.943—Paciente, Antonio dos Santos.—Decisão identica á de n. 1.941.

N. 1.944—Paciente, Gofredo Marques da Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz de 1ª pretoria.

N. 1.945—Paciente, Angelo Colombo.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando novas informações o Dr. chefe de policia.

N. 1.946—Paciente, Anisio de Oliveira.—Concedeu-se a pedida ordem para ser apresentado o paciente na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.947—Paciente, Luiz José Guimarães.—Decisão identica á de n. 1.946, informando o juiz da 2ª pretoria.

N. 1.948—Paciente, Horacio Cid.—Decisão identica á de n. 1.946, informando o delegado do 6º circumscripção urbana.

Conflicto de jurisdicção

N. 23—Reclamante, o juiz da 6ª pretoria; reclamado, o juiz da 1ª pretoria.—Julgaram competente o juiz da 6ª pretoria para proseguir nos termos do inventario.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.546—Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.718 e 1.725—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.044, 1.395 e 1.505—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.356 e 1.511—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 434 e 443—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 439, 444 e 452—Ao Sr. Miranda Ribeiro.

N. 449—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellação civil

N. 1.634—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

COM DIA

Appellação crime

N. 440.

ESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 6 DE JUNHO DE 1899

residencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 5 de junho de 1899.	932:208\$500
Idem do dia 6.	221:248\$321
	1.153:456\$821
Em igual periodo de 1898.	1.183:264\$600

ENCARDEORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de junho de 1899.	275:041\$957
Idem do dia 6.	102:310\$955
	377:352\$912
Em igual periodo de 1898.	212:165\$146

ENCARDEORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de junho de 1899.	35:031\$637
Idem do dia 1 a 6.	131:759\$342
Em igual periodo de 1898.	158:441\$163

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 6 de junho de 1899.	22:251\$765
Idem do dia 1 a 6.	97:283\$918

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 960, de 29 de maio, pagamento de 487\$ a Rocha, Teixeira & Comp., de fornecimentos à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em janeiro ultimo;

N. 961, da mesma data, idem de 13\$ à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de concertos feitos, em fevereiro ultimo, à Directoria Geral dos Correios;

N. 950, de 27 de maio, idem de 200\$ a Manoel de Carvalho, de concertos em caixas e bolças do Correio, no mez de março ultimo;

N. 953, da mesma data, idem à Companhia do Gaz, de 111\$823, de gaz consumido pela Secretaria de Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 932, de 26 de maio, idem de 84\$ a João Guimarães, de fornecimentos, em fevereiro ultimo, à Estrada do Ferro Central do Brazil;

N. 935, de 26 de maio, idem de 810\$500 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos à Directoria do Jardim Botânico, no mez de março do corrente anno;

N. 936, da mesma data, idem de 8\$400 aos mesmos, idem, idem;

N. 937, da mesma data, idem de 501\$300 aos mesmos, do fornecimento de objectos de expediente para a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado;

N. 948, de 27 de maio, idem de 30:068\$150 à *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa ao mez de fevereiro do corrente anno;

N. 945, da mesma data, idem de 2:840\$ a Antonio Luiz Ferreira & Filhos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo;

N. 942, da mesma data, idem de 117\$400 a Soares & Irmãos, de fornecimentos à Directoria do Jardim Botânico, no mez de março ultimo;

N. 941, da mesma data, idem de 72\$ a J. C. Guimarães, de fornecimentos à Directoria Geral do Jardim Botânico, no mez de março ultimo;

N. 938, de 26 de maio, idem de 205\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos, em abril ultimo, à Directoria Geral da Industria;

N. 943, de 27 de maio, idem de 781\$ a Gonçalo & Machado, do fornecimento de carne

verde e verduras feito à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de fevereiro ultimo;

N. 944, da mesma data, idem de 60\$ ao *Jornal do Commercio*, da assignatura do referido jornal tomada pela Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativa ao corrente anno;

N. 947, da mesma data, idem de 571\$913 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido pela Directoria Geral de Estatística, no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 946, da mesma data, idem de 30\$300 à *Imprensa Nacional*, de publicações feitas por conta da Directoria Geral de Estatística, no mez de janeiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Avisos:

N. 5.703, de 25 de maio, pagamento de 3:626\$500 a Lopes & Sobrinho, dos reparos effectuados em todo o estuque das frentes dos dous pavilhões da fachada principal do Museu Nacional;

N. 5.711, de 26 de maio, idem de 500\$ aos deputados pelo Estado de Minas Geraes Dr. José Raymundo Telles de Menezes e Manoel Fulgencio Alves Pereira, de ajuda de custo de viagem de vinda e volta que lhes compete na 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 5.713, da mesma data, idem de 40\$ à Casa de Correção, de trabalhos prestados à de Detenção, durante o mez de abril ultimo;

N. 5.715, da mesma data, idem de 3:338\$820 à Casa de Correção desta Capital, do fornecimento de pão à de Detenção, durante o mez de abril ultimo;

N. 5.717, da mesma data, idem de 2:820\$ a Mendes & Ferreira, de farinha de trigo fornecida à Casa de Correção, no mez de maio ultimo;

N. 5.719, de 27 de maio, idem de 250\$ ao deputado pelo Estado de Minas Geraes Lindolpho Caetano de Souza e Silva, de ajuda de custo de viagem de vinda e volta que lhe compete na 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 5.409, de 18 de abril, idem de 5:569\$700 à Casa de Correção desta Capital, do fornecimento de pão à de Detenção, durante o mez de março ultimo;

N. 5.746, de 31 de maio, idem de 67\$050 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos à Bibliotheca Nacional, em janeiro e março ultimos.

—Ministerio das Relações Exteriores—
Aviso n. 141, de 17 de maio, pagamento de 1:383\$251 de vencimentos a Manoel da Silva Pontes, consul geral em Pariz, removido para Buenos Aires.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 490, da Alfandega de Pernambuco, de 27 de junho de 1896, pagamento de 565\$820, credito á Alfandega daquelle Estado, para pagamento á Companhia do Beberibe, do fornecimento de agua em 1895;

N. 14, da Alfandega da Bahia, de 21 de março de 1896, idem de 410\$, credito á Delegacia daquelle Estado para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 39, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, de 8 de maio, idem de 43:150\$, credito áquelle Delegacia para occorrer ás despezas por conta das verbas dos §§ 18 e 19 do Ministerio da Fazenda, até o fim do corrente exercicio;

N. 521, da Directoria da Casa da Moeda, de 26 de maio, idem de 8:592\$800 a diversos, de fornecimentos áquelle repartição, em abril ultimo;

N. 234, da Imprensa Nacional, de 20 de abril, idem de 122\$820 ao thesoureiro daquelle repartição, das despezas miudas por elle feitas em março ultimo;

N. 522, da Casa da Moeda, de 26 de maio, idem de 1:445\$650 à Imprensa Nacional, do fornecimento de materiais áquelle estabelecimento, nos mezes de janeiro e março ultimos.

Requerimentos:

De Manoel Jansen Muller, inspector de fazenda, pagamento de 239\$, do desconto que, a titulo de imposto sobre vencimentos, foi feito no Thesouro Federal, por occasião do abono de diarias nos mezes de setembro e dezembro do anno proximo passado;

Do Dr. Manoel Lopes de Carvalho Ramos, idem de 928\$380 de gratificação pela condução de dinheiro publico da capital de Goyaz para esta;

Do alferes Saturnino Jacintho Ferreira e Silva, idem de 752\$096, dos ordenados do seu fallecido pae José Achilles Ferreira e Silva, porteiro aposentado do extincto Instituto Sanitario Federal, no periodo de 18 de fevereiro a 3 de outubro de 1897.

—Exercícios findos—Requerimentos:

De D. Luiza Silva Pereira, pagamento de 830\$400, de fornecimentos á Casa de Detenção, no periodo de outubro a dezembro de 1896;

De D. Arminda Gomes de Lima, idem de 529\$200, do meio soldo do seu fallecido marido o commissario de 4ª classe, 2º tenente João Gomes de Lima, no periodo de 1 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1897.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 24, de 29 de maio, pagamento de 1:604\$400 a diversos, de fornecimentos áquelle ministerio, no corrente exercicio;

N. 300, de 27 de maio, idem de 216\$724, credito á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição da Legação Brasileira, para occorrer ás despesas feitas por José Antunes dos Santos com o transporte e despacho da polvora sem fumaça offerecida pelo governo de Portugal e comissão devida ao agente financeiro;

N. 305, de 29 de maio, idem de 8:002\$620 a diversos, de fornecimentos a varias repartições desse ministerio, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas.

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, meio-soldo, pensões, tenças e Instituto Benjamin Constant.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 3 de junho de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	759.42	21.0	18.15	98.0	ESE	—	—	—
3 a.	758.78	20.6	17.02	91.0	ESE	—	—	—
6 a.	758.00	20.3	17.00	96.0	S	Encoberto.	KN	10
9 a.	759.35	21.0	16.78	91.0	WAW	Idem.	..	10
1/2 d.	759.13	22.7	17.10	83.4	ESE	Sombrio	CS, CN, KN, K	9
3 p.	758.20	22.8	16.53	80.2	S	Claro.	CK, K, KN	7
6 p.	759.19	21.9	16.22	83.0	SEH	Sombrio.	N, CN	9
9 p.	759.87	21.9	15.37	78.5	SE	Claro.	CK	7

Temperatura maxima exposta.....	23°4
» » á sombra.....	23°5
» » minima.....	19°8
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1m/m3
Chuva em 24 horas.....	9m/m,50
Duração do brilho solar.....	1h,61

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 4 de junho de 1899 (domingo):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.	760.37	20.2	16.90	96.0	ESE	Encoberto.	KN	10
1/2 d.	759.51	20.9	16.63	91.0	SE	Idem.	CN	10
3 p.	758.51	21.9	16.40	84.0	S	—	—	—
6 p.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.	759.47	20.4	16.16	92.3	S	Nevoeiro.	..	9

Temperatura maxima exposta.....	22°2
» » á sombra.....	22°4
» » minima.....	19°4
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	1m/m,4
Chuva em 24 horas.....	5m/m,40
Duração do brilho solar.....	0°21

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0°.m de Greenwich na 2ª decada do mez de maio de 1899.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

Lat. approximada 32° 09' 00" S						Long. approximada 52° 03' 00" W. Grw.							
EPOCAS		BAROMETRO a 0°	THERMOMETRO				DIRECÇÃO DO VENTO	ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor			Especie	Quantidade			
5h 31m a	11	763.76	19.0	1.6	84.4	13.80	N	cl. nv	KS	3	4	1.76	Tempo incerto; das 7 h. p. até 10 h. relampagos ao SW.
	12	758.45	18.4	0.6	94.0	14.77	N	e	K. KN	10	2	2.76	Bom tempo.
	13	757.74	17.8	0.0	100.0	15.14	S	e. ch	K	10	5	3.76	Durante o dia encoberto, á noite nevoeiro tenues.
	14	761.21	17.4	1.8	81.6	12.08	SSW	cl.nsnv	C. KC	5	6	4.76	A's 6 h. a. trovões e relampagos ao NW das 7 h. até 12 h. 40 m. p. cahiu chuva, desta hora até 8 h. p. lige ros choviscos; das 4 h. p. em deante bom tempo.
	15	765.10	14.0	1.2	86.8	10.29	WSW	cl. nv	C. KC	7	4	5.76	Bom tempo.
	16	759.55	14.0	1.2	86.8	10.29	NW	cl. nv	K. KC	7	5	6.76	Tempo variavel.
	17	759.14	17.0	2.0	80.0	11.48	WSW	cl. nv	C. KC	3	3	7.76	Tempo variavel.
	18	765.54	12.4	1.0	88.0	9.47	WSW	cl. nv	K	2	3	8.76	Bom tempo.
	19	763.63	15.4	2.4	75.0	9.71	NW	cl. nv	SK	2	5	9.76	Bom tempo.
	20	763.90	16.2	2.0	79.2	10.85	WSW	cl. nv	KS	2	2	10.76	Bom tempo.
Médias.....		761.80	16.2	1.3	85.5	11.78				5	3.9		

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes :

Pelo *France*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Rio*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Duchessa di Genova*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itatuna*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itipoan*, para Paraná, S. Francisco e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Oravia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Orcana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

— Amanhã :

Pelo *Commandante Alvim* para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Muqui*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecerem na 5ª secção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolfo Siricio de Souza, em Yilla de Camború. Estado de Santa Catharina, uma para Adagilsa Belfort, Taubaté; um pacote de jornais contendo amostras, a Juventino Augusto Tavares, Piranhas, Estado das Alagoas, e uma carta a D. Anna Joaquina Lopes Abella, Manhuassú ao Vermelho Novo, Minas.

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorológico— Dia 4 de junho de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.1	20.0	92	NE 2.7.	Encoberto.
10 m.	760.5	21.4	87	N 4.3.	Idem.
1 t.	758.9	22.5	82	N 1.0.	Idem.
4 t.	758.4	21.8	81	E 2.6.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 23.0; prateado, 23.0.
Temperatura maxima, 23.6.
Temperatura minima, 18.4.
Evaporação em 24 horas, 0.9.
Chuva em 24 horas, 2^m/m, 6.1.

— E no dia 5:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.7	20.1	91	E.	Nublado.
10 m.	759.5	21.9	81	NE.	Encoberto.
1 t.	757.5	24.0	75	Null.	Idem.
4 t.	756.5	22.8	78	SE.	Limpo.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 18.5; prateado, 35.5.
Temperatura maxima, 24.7.
Temperatura minima, 19.7.
Evaporação em 24 horas, 0.1.
Chuva em 24 horas, 0^m/m, 23.

Obituário— Sepultaram-se no dia 5 de junho 36 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	2
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	27

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	15

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	19

Indigentes.....	12
-----------------	----

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 5 de junho o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	790	893	1.683
Entraram.....	32	23	60
Sahiram.....	29	37	66
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	790	878	1.668

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 554 consultantes, para os quaes se aviaram 687 receitas.
Fizeram-se 42 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Será chamado a exame no dia 7 do corrente:

3ª série de habilitação de pharmaceuticos estrangeiros

(Prova pratica— A's 11 1/2 horas)

O mesmo chamado para hontem 6.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1899. — O secretario, Dr. E. de Menezes.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 440, appellante, Manoel Molina Rodrigues ou José Pinto Fernandes; appellada, a Justiça, terá logar no dia 9 do corrente, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de junho de 1899. — O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir de hoje até o dia 19 de julho, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção a concurso para a cadeira de grego deste externato, ficando annullada a que se abriu no anno proximo passado.

Para esta inscripção exigir-se-ha: prova de maioridade, folha corrida e ser o candidato cidadão brasileiro.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de abril de 1899. — O secretario, *Paulo Tuvares*.

FORNECIMENTO

Deordem do Sr. Dr. director faço publico que, desta data até o dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, na secretaria deste externato, recebem-se propostas para fornecimento, no 2º semestre do corrente anno de 1899, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, pautado e sem pauta, resma; dito almaço pautado, resma; dito diplomata marcado, caixa; dito sem marca, caixa; dito inglez para carta marcado, caixa; dito sem marca, caixa; papel lithographado para officios, resma; dito quadriculado para desenho, resma; envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; ditos lithographados para officios, cento; ditos saccos, grande formato, cento; ditos de diversos formatos e tamanhos, cento; papel matta-borrão, encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis pretos Faber ns. 1 e 2, duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditos regulares, duzia; fleas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco superior, caixa; colchetes para prender papel, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica liquida, vidro; canivetes Rodgers, de 2 e 3 folhas, um; tesouras, Rodgers, para papel, uma; pesos para papel, um e papel Watmann, para desenho, folha.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de junho de 1899. — Os escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico para conhecimento dos interessados que desta data até o dia 12 do corrente, das 9 horas da

manhã às 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almagô pautado, dito liso, dito para limpeza (*water-closet*) resmas; dito diplomata, marcado; dito dito sem marca, caixa; enveloppes diplomatas com e sem marca, caixa; enveloppes diversos, cento; ditos sacos, 40 por 15 centímetros, cento; papel mata-borrão, caderno; cadernetas do 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis preto, Faber, n. 2, ditos bi-cores, lapis de borracha, flexas grandes, duzia; tinta Blou-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, laere encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; tinteiro de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2, para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

Viveres

Carne verde e secca, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionaes, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matte em folha, mantaiga Demaguy, café em pó, pão de superior farinha, pezando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (molda), louro, tudo por kilo, sendo peso liquido; farinha torrada de Suruhy, feijão preto e de côres, sal commun, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grando, tijolo de arear, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguiça e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio de roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peças. O contractante deste serviço apresentará flador idoneo, que se responsabilize pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste Internato, no dia 13 do corrente, às 11 horas.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1899.—O escrivão, *Salvathiel Firmino Gonçalves*.

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 19 de agosto, às 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir provas de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 19 de agosto, às 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 7ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Em virtude do art. 63 do colligo das disposições communs ás instituições do ensino superior, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro futuro por terminar o dito prazo no periodo das fôrias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de abril de 1899.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Estado das Alagoas

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS EFECTUADOS EM OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1897 NO ENSAYO DAS ALAGOAS, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 2.173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1895.

Portuguez

Plenamente—Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, Jorge Claudino de Oliveira e Cruz, João Eulálio da Fonseca e Silva, Heitor Gonzaga de Mendonça, Francisco de Farias Filho, Miguel dos Passos Moreno, Eugenio Telles da Silveira Fontes, Manoel Tertuliano dos Santos Filho, Raulpho Lima, Americo Custodio, Virgilio Alves da Silva, Amarilio Guedes Nogueira, José Joaquim da Rocha, Cyro Moreira de Barros, José Affonso de Lima, José de Sá Peixoto Filho, João da Costa Maia, Argemiro Augusto de Araujo Jorge, José Francisco Ribeiro, José Bellarmino Barbosa, Antonio Nunes Leite, José Calheiros da Silva, Odilon Auto Cruz Oliveira, Nicéa de Andrade Guerra, Oscar do Carvalho e Silva e Egas Carlos Duarte.

Simplesmente—Arnulpho Alves Peixoto, João Baptista Martins Soares, Daniel Izidoro

de Araujo, Manoel da Costa Cerqueira, Julio da Silva Costa, Claudio Lívio dos Reis Filho, Porfirio Lopes Ferreira, Julio Capitulino da Silva Pitta, José Uzêda, Marcionilio Duarte Maciel, Francisco Chrysostomo dos Santos, João Martinho de Novaes, João Antonio Silva Pessoa, Leonel Arthur Wanderley, Antonio Augusto de Araujo Jorge, Antonio Joaquim de Vasconcellos, Joatham Adonay de Araujo Soares, Jonas Teixeira de Vasconcellos, Francisco Enelydes da Fonseca, Antonio José da Silva, Gastão José da Silva, Gracindo de Abreu Pereira e Souza, José Lopes Ferreira Pinto, José de Barros Vasconcellos Filho, Severo do Albuquerque, João Evangelista de Medeiros, Luiz de Loureiro Tavares, Eduardo Augusto Pereira, Candido Pereira de Oliveira, Francisco Melchhiades Pereira Caldas, Benedicto Paulino da Silva, Pedro Ayres da Silva Costa Filho, Eduardo Arnould Cardoso Lima, Olavo da Silva Jucá, Arthur Lopes Ferreira, Alfredo Severiano Vieira Lopes, Arthur Brandão de Moura, João Malaquias de Almeida, Misael Messias da Cruz Ferreira, Aristides Marinho Falcão, Joaquim Ayres da Silva Costa, José Luiz da Costa Tavares, Fenelon Martins Brandão, Octavio de Almeida Gomes, Ignacio Gomes Corrêa Lima, Franklin Guimarães, Manfredo Leopoldo de Camerino, João Alfredo Gromwell, José Servulo de Borja Buarque, Ernesto Eduardo Costa Palmeira Filho, Theodoro Ernesto Costa Palmeira, Joaquim Pinto Botelho, Luiz Gonzaga de Souza Góes Filho, Francisco Cesar Pinto, Candido Alves Nilo, Silvio Pollico de Araujo Rego, José Luiz de Moraes, Pedro Cotrim Tavares Cotia, Pedro Antonio Cavalcanti, João Nunes Filho, Luiz Torres Continho, Manoel Jozias Monteiro, José da Cruz Oliveira, Fernando de Mendonça Lima, José Thomaz de Aguiar Gusmão, José Ribeiro Brandão, Mario Portugal Ramalho, Luiz José de Barros Leite, Samuel Gilb Correa de Araujo, Antonio Candido da Costa Pinheiro, Severo da Rocha Carvalho, Benedicto Rodrigues de Mendonça Frôes, Luiz da Costa, Carlos Pontes Marques de Almeida, Aristides Costa, José Miguel de Vasconcellos Netto, José Accioly Poixoto, Manoel Apollinario de Góes, José Elias Marinho de Mello.

Frances

Approvados com distincção—Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, José Valente Ribeiro e João da Rosa Viterbo.

Plenamente—Hugo Santa Cruz Oliveira, Ildefonso de Carvalho e Silva, Antonio Nunes Leite, Manoel Bezerra Corrêa de Oliveira, Augusto Casado Lima, Jorge Claudino de Oliveira e Cruz, Luiz Gonzaga de Souza Góes Filho, Luiz Calheiros da Silva, José Silveira Mendonça, Alexandre Ferreira Nobre, Aristides Lopes Vieira, Francisco Cesar Pinto, Francisco de Salles Lins da Silva, José Bellarmino Barbosa, Zadir Indio da Santa Cruz, José da Rocha Carvalho, Franklin Guimarães, Octavio de Almeida Gomes, Fernando de Mendonça Lima, José de Sá Peixoto Filho, José Affonso Valente de Lima, Zacharias Azevedo de Araujo, Carlos Valente Ribeiro, Manoel da Costa Cerqueira, Julio Santa Cruz Oliveira, Theotônio Santa Cruz Oliveira, José Paulo de Aguiar, Francisco Melchhiades Pereira Caldas, José Castilho de Amena, Francisco Antonio da Costa Palmeira, Julio Capitulino da Silva Pitta, Raulpho Lima, Antonio Carlos do Nascimento José Palmerino de Araujo, José Moreira Pimentel, Agenor Antonio de Almeida Romariz, João das Virgens Lima, João da Costa Maia.

Simplesmente—João Mello Machado, Olavo Accioly de Moraes Cahet, Luiz de Loureiro Tavares, João Lopes Ferreira, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, Isais Cyro do Valle, Luiz Mascarenhas, Antonio Polycarpo da Silva, José Corrêa de Mendonça, Sebastião Prudente de Araujo Granjeiro, Luiz Costa, Manoel Appollinario de Góes, Manfredo Leopoldo de Camerino, Candido Pereira de Oliveira, Manoel Tertuliano dos Santos Filho, Manoel José Monteiro, Silvino Ferreira de Almeida, Americo de Seixas Baracho, Pedro

Rodrigues de Vasconcellos, José Luiz da Costa Tavares, Pedro Antonio Cavalcanti, João Nunes Filho, Luiz Torres Coutinho, José Thomaz de Aquino Gusmão, Theodoro Ernesto Costa Palmeira, Ernesto Eduardo Costa Palmeira, Aristides Costa, Cyro Moreira de Barros, João Evangelista de Medeiros, José Uzeda, Astremonio de Oliveira Mello, Severo de Albuquerque, João Baptista Martins Soares, Porfirio Lopes Ferreira Filho, Eduardo Augusto Pereira, Carlos Pontes Marques de Almeida, Adelino de Albuquerque, Julio da Silva Costa, Daniel Isidoro de Araujo, Fenelon Martins Brandão e Mario Maciel Wanderley.

Ingles

Distinção—José Valente Ribeiro, Arthur Guimarães de Araujo Jorge, Luiz Abreu Farias, Victor Hugo Botelho, Jayme Ferreira Arroxellas Galvão, Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, Carlos Valente Ribeiro e Manoel Sabino Silva Souto.

Plenamente — Luiz de Loureiro Tavares, Manoel da Costa Cerqueira, Francisco Melchhiades Pereira Caldas, Manoel Augusto de Oliveira, José Luiz da Costa Tavares, Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, Manoel Eleuterio de Sant'Anna, Luiz Mascarenhas, Cicero Martins Fontes, Olavo Accioly de Moraes Cabet, Amorilio Guedes Nogueira, Antonio Diniz Maceió, Arthur Cordeiro dos Santos, Augusto Casado Lima, João da Rosa Viterbo, João Manoel da Carvalho, Mameliano Taurino Cordeiro, José Corrêa de Mendonça, Ildefonso Pinheiro de Mendonça Uchôa, Arthur de Araujo Lima Caldas, João Lopes Ferreira, João Guilherme da Silva Pitta, Manoel Portugal Ramalho, Oséas de Andrade Guerra, Ildefonso de Carvalho e Silva, Sebastião Prudente de Araujo Grangeiro, Arthur Damasceno Ribeiro, Antonio de Mello Machado, Arthur de Mello Machado, Democrito Brandão Gracindo, Alfredo de Farias Maia, Joaquim de Sant'Anna Filho, Carlos André Guerra Pimentel, José Januario Pereira de Carvalho, Americo de Seixas Baracho, Antonio Nunes Leite, Manoel Bezerra Corrêa de Oliveira, Armando Augusto Vaz e Silva, João Quintino de Carvalho, Hugo Santa Cruz Oliveira, Isaias Cyro do Valle, João da Costa Maia, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, Manoel de Faria Medeiros, José de Sá Peixoto Filho, Samuel Carneiro Ramos, Pedro Rodrigues de Vasconcellos, Antonio Polycarpo da Silva, Ezequiel da Cunha Coutinho e Manoel Gonçalves Ferreira.

Latina

Distinção—Manoel Cavalcante de Gusmão Lyra, José Castilho de Omena, Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão e Ranulpho Lima.

Plenamente—José Valente Ribeiro, Leopoldo Tobias Duarte, Antonio de Mello Machado, Arthur de Mello Machado, José da Rocha Carvalho, Luiz de Menezes Silva Porto, Democrito Brandão Gracindo, Augusto Casado Lima, José Soares do Bomfim, Alfredo de Farias Maia, Elysio Benvidio de Albuquerque Lima, Alípio Maia Gomes, José Ranulpho da Costa Queiroz, Heliodoro Nery de Lima Ballei, José Alves de Carvalho, Arthur Cardoso dos Santos, Amabilio Torres Coutinho, João Capitulino Sampaio, Epaminondas Lins de Albuquerque, Luiz Tenório Cavalcanti, Manoel Augusto de Oliveira, José Julio de Freitas Coutinho, Jacintho Medeiros Filho, João Quintino de Carvalho, Hugo Santa Cruz Oliveira, Adelino da Silva Pinto, Pedro Antonio da Costa Palmeira, Antonio Joaquim de Paula Buarque, Antonio Diniz Maceió, Luiz de Mascarenhas, Carlos Valente Ribeiro, Constantino da Silva Tavares Filho, Coriolano Olympio da Silveira, Luiz de Loureiro Tavares, Carlos Pontes Marques de Almeida e Zacharias Azevedo de Araujo.

Simplemente—Isaias Cyro do Valle, Arthur de Araujo Lima Caldas, João Augusto da Silva, Olavo Accioly de Moraes Cabet, Cicero Martins Fontes, Mameliano Taurino Cordeiro, Thiers de Abreu Chagas e Pamphilo Luiz Boa-Morte Junior.

Allemão

Distinção—Jayme Ferreira Arroxellas Galvão.

Arithmetica

Distinção—Arthur Guimarães de Araujo Jorge e Francisco de Farias Filho.

Plenamente—Democrito Brandão Gracindo, Victor Hugo Botelho, Americo Custodio, José Ferreira de Mello, José Luiz da Costa Tavares, Candido Pereira de Oliveira, Francisco Euclides da Fonseca, Joaquim Pinto Botelho, Emygdio Serôa da Motta, Zacharias Azevedo de Araujo, José Guedes Lins, José Thomaz de Aguiar Gusmão, Cicero Martins Fontes, Antonio Duarte Torres, Antonio Polycarpo da Silva, Virgilio Guedes Corrêa Lima, Heleodoro Nery de Lima Balbi, Timotheo Ferreira Machado e Julio Capitulino da Silva Pitta.

Simplemente—Arthur Brandão de Moura, Alfredo Severiano Vieira Lopes, Jonas Teixeira de Vasconcellos, Octaviano Barbosa de Araujo Pereira, José Felipe de Vasconcellos, Osorio Bastos de Castro Lima, José Ribeiro Brenaud, Serapião Silveira de Vasconcellos, Alfredo Alves Sampaio, José Moreira Pimentel, Eduardo Arnaud Casado Lima, Luiz Felipe de Vasconcellos, Manoel Portugal Ramalho, Manoel Nunes Gonçalves, Mario Maciel Wanderley, Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, Arthur de Lemos Monteiro, José Joaquim da Rocha Sobrinho, Antonio Carlos do Nascimento, Julio da Silva Costa, Manoel da Costa Cerqueira, Oséas de Andrade Guerra, Francisco Melchhiades Pereira Caldas, Ignacio Gomes Corrêa Lima, João Capitulino Sampaio, Arthur Cordeiro dos Santos, José Paulo de Aguiar, Alexandre Ferreira Nobre, José Elias Marinho de Mello, Antonio Nunes Leite, Antonio Candido da Costa Pinheiro, Antonio de Araujo Lima, Luiz Torres Coutinho, José Corrêa de Mendonça, Arthur Damasceno Ribeiro, José Luiz da Costa Gouvêa, José da Cruz Oliveira, Amarilio Guedes Nogueira, João das Virgens Lima, Arnulpho Alves Peixoto, Mameliano Taurino Cordeiro, Ildefonso Pinheiro de Mendonça Uchôa, Pedro Cotrim Tavares da Costa, Alfredo de Faria Maia, Manoel Rosalvo da Silva, Luiz Abreu Farias, Theodoro Ernesto Costa Palmeira, Candido Alves Nilo, João de Mello Machado, Arthur de Mello Machado, José Silveira Mendonça, José Miguel de Vasconcellos Netto, José Lopes Ferreira Pinto, Tiburcio Valeriano da Rocha Lins Filho, Francisco Cesar Pinto, João Quintino de Carvalho, Hugo Santa Cruz Oliveira, Isaias Cyro do Valle, Antonio José da Silva, Jacintho Leite Filho, Gastão José da Silva e Nelson da Costa Lobato.

Algebra

Distinção—Antonio Duarte Torres e José Julio de Freitas Coutinho.

Plenamente—José Valente Ribeiro, Antonio de Araujo Lima, Alvaro de Aquino Braga, Epaminondas Lins de Albuquerque, Manoel Sabino Silva Souto, Timotheo Ferreira Machado, Carlos Valente Ribeiro, Luiz Felipe de Vasconcellos, Joaquim José de Vasconcellos, José Ranulpho da Costa Queiroz, Eudoro Cavalcante de Albuquerque, Heleodoro Nery de Lima Ballei, Cicero Martins Fontes e José Alves de Carvalho.

Simplemente—Julio da Silva Costa, José Felipe de Vasconcellos, Julio Lessa, José Ferreira de Mello, Antonio Polycarpo da Silva, Mameliano Taurino Cordeiro, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Arthur de Lemos Monteiro, Arthur Cordeiro dos Santos, Victor Hugo Botelho, José Lopes da Costa Santos, Jacintho Leite Filho, José Correia de Mendonça, João Guilherme da Silva Pitta, Ignacio Gomes Correia Lima, Serapião Silveira de Vasconcellos, Manoel da Costa Cerqueira, Francisco Melchhiades Pereira Caldas, Manoel Nunes Gonçalves, Virgilio Guedes Corrêa Lima, José Luiz da Costa Tavares, Pedro Rodrigues de Vasconcellos, Arthur Damasceno Ribeiro, Antonio Domingos de Mesquita Pereira, Alfredo de Faria Maia, Arthur de Mello Machado, Antonio de Mello Ma-

chado, Isaias Cyro do Valle, Hugo Santa Cruz Oliveira, Tiburcio Valeriano da Rocha Lins Filho, Antonio Nunes Leite, João Ramalho dos Reis, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, João Capitulino Sampaio, Oséas de Andrade Guerra, Candido Pereira de Oliveira, Antonio Cardoso Cabral, João das Virgens Lima e Mario Maciel Wanderley.

Geometria e trigonometria

Distinção—Manoel Mattos Corrêa de Menezes, Luiz de Mascarenhas, Adelino da Silva Pinto, Antonio Domingos de Mesquita Pereira, José Valente Ribeiro, João Carlos de Albuquerque, Manoel Sabino da Silva Souto, Manoel Cavalcante de Gusmão Lyra, José Severiano Vieira Lopes, Antonio Joaquim de Paula Buarque, Salustiano Roberto de Lemos Lessa e Antonio Duarte Torres.

Plenamente—Constantino da Silva Tavares Filho, Hermillo Freitas Mello Sobrinho, José Alves de Carvalho, Eudoro Cavalcante de Albuquerque, José Corrêa de Mendonça, José Julio de Freitas Coutinho, Cicero Martins Fontes, José Soares de Albuquerque, Heliodoro Nery de Lima Ballei, Alvaro Fernandes Aires da Silva, Serapião Silveira de Vasconcellos, João Ramalho dos Reis, Luiz Felipe de Vasconcellos, Thiers de Abreu Chagas, João da Rosa Viterbo, José Soares Bomfim, Carlos Valente Ribeiro, Antonio de Araujo Lima, Victor Hugo Botelho, Jacinto Leite Filho, Luiz Menezes da Silva Tavares, Minervino da Silva Tavares, Jacintho Medeiros, Hugo Santa Cruz Oliveira, José Felipe de Vasconcellos, Joaquim José de Vasconcellos, Timotheo Ferreira Machado, Epaminondas Lins de Albuquerque, Sebastião Prudente de Araujo Grangeiro, Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, José da Rocha Cavalcante, Joaquim de Sant'Anna Filho, Alípio Maia Gomes, Aristides Lopes Vieira, José Ranulpho da Costa Queiroz, Alvaro de Aquino Braga, Tiburcio Valeriano da Rocha Lins Filho, Isaias Cyro do Valle, Andralio Costa e Mario Maciel Wanderley.

Simplemente—José Lopes da Costa Santos, Arthur Cordeiro dos Santos, João das Virgens Lima, João Rangel de Mello, Oséas de Andrade Guerra, Manoel Nunes Gonçalves, Julio Lessa, Mameliano Taurino Cordeiro, Francisco Melchhiades Pereira Caldas, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, João Capitulino Sampaio, Manoel de Medeiros Cabral, Antonio Cardoso Cabral, Pedro Rodrigues de Vasconcellos, Ernesto Eduardo Costa Palmeira, Antonio de Mello Machado, Leopoldo Tobias Duarte, Arthur Damasceno Ribeiro, Urcicino de Almeida Barros, Alfredo de Faria Maia e Francisco Antonio da Costa Palmeira.

Geographia e cosmographia

Plenamente — João de Mello Machado, Arthur de Mello Machado, Antonio de Mello Machado, Joaquim José de Vasconcellos, José Elias Marinho de Mello, José Januario Pereira de Carvalho, Samuel Carneiro Ramos, Sebastião Prudente de Araujo Grangeiro, José Luiz da Costa Gouvêa, Leopoldo Tobias Duarte, Antonio Joaquim de Paula Buarque, Andralio Costa, Augusto Casado Lima, Antonio Carlos do Nascimento, Nelson da Costa Lobato, José Uzeda, Francisco Antonio da Costa Palmeira, Armando Augusto Vaz da Silva, Pedro Rodrigues de Vasconcellos, José Soares de Albuquerque, João Nunes Filho, Manoel Bezerra Corrêa de Oliveira, Narcizo Teixeira de Vasconcellos, Ildefonso Pinheiro de Mendonça Uchôa, Luiz Gonzaga de Souza Góes Filho, João Guilherme da Silva Pitta, Alfredo Alves Sampaio, Fernando Gonçalo Jatubá, D. Felisdora Francisca da Silva, Americo de Seixas Baracho, Luiz Menezes da Silva Tavares, Manoel Mattos Corrêa de Menezes, Hugo Santa Cruz Oliveira, Fernando de Mendonça Lima, Manoel Josias Monteiro, Luiz Torres Coutinho, Coriolano Olympio da Silveira, João das Virgens Lima, Urcicino de Almeida Barros, Argemiro Augusto de Araujo Jorge, José Alves de Carvalho, Timotheo Ferreira Machado, Hermillo de Freitas Mello Sobrinho,

José de Sá Peixoto Filho, Joaquim de Santa Anna Filho, Oséas de Andrade Guerra, João da Rosa Viterbo, Joaquim José de Andrade Filho, Deocleciano do Couto Menezes, José Corrêa de Menezes, Mario Alves de Souza, João Ramalho dos Reis, Antonio Augusto de Araujo Jorge, José Moreira Pimentel, Eugénio Telles da Silveira Fontes, João Rangel de Mello, Audalio Costa, Jacintho Medeiros, Constantino da Silva Tavares Filho, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, José Severiano Vieira Lopes, Pedro Antonio Cavalcanti, João Carlos de Albuquerque, Minervino da Silva Tavares, Severo de Albuquerque, Aristides Lopes Vieira e Emyglío Serôa da Motta.

Simplemente—Arthur Cordeiro dos Santos, Alvaro Fernandes Ayres da Silva, Alexandre Cardoso Oliveira Guimarães, Agenor Antonio de Almeida Romariz, Carlos Pontes Marques de Almeida, João Augusto da Silva, João Lopes Ferreira, Osorio Bastos Castro Lima, Silvino Ferreira de Almeida, Tiburcio Vareliano da Rocha Lins Filho, Astremonio de Oliveira Mello, Francisco Melchíades Pereira Caldas, João Manoel de Carvalho, Manoel Rodrigues de Mello, Manoel Portugal Ramalho e Julio Lessa.

Historia do Brazil

Approvados com distincção—João Guilherme da Silva Pitta, Arthur Guimarães de Araujo Jorge e Ildefonso de Albuquerque Silva Souto.

Plenamente — José de Sá Peixoto Filho, Carlos Valente Ribeiro, João Casado Lima, Joaquim José de Andrade Filho, João Rosa Viterbo, Americo de Seixas Baracho, Fernando Gonçalves Jatubá, Hermillo de Freitas Mello Sobrinho, Hugo Santa Cruz Oliveira, Deocleciano do Couto Menezes, Eugénio Telles da Silveira Fontes, Manoel Mattos Corrêa de Menezes, José Paulo de Aguiar, Carlos André Guerra Pimentel, José Luiz da Costa Gouveia, José Valente Ribeiro, José Ferreira de Mello, Luiz de Mascarenhas, Pedro Antonio da Costa Palmeira, Antonio Augusto Casado Lima, Manoel Xavier Accioly, Julio Lessa, Mameliano Taurino Cordeiro e João Carlos de Albuquerque.

Simplemente — Agenor Antonio de Almeida Romariz, João Augusto da Silva, Carlos Pontes Marques de Almeida, José Moreira Pimentel, Alfredo Alves Sampaio, José Corrêa de Mendonça, Alexandre Cardoso Oliveira Guimarães, Jacintho Medeiros, Arthur Cordeiro dos Santos, Pamphilo Luiz Boamorte Junior, Manoel Rodrigues de Mello, Manoel Portugal Ramalho, Mario Alves dos Souza, Minervino da Silva Tavares, Alvaro de Aquino Braga, Arthur de Lemos Monteiro, Benjamin de Omena Farias, Alipio Maia Gomes, Coriolano Olympio da Silveira, Andalio Costa, Antonio Joaquim de Paulo Buarque, Romulo Luiz de Almeida, Alfredo de Farias Maia, Leopoldo Tobias Duarte, Democrito Brandão Gracindo, Joaquim de Sant'Anna Filho, Sebastião Prudente de Araujo Grangeiro, José Severiano Vieira Lopes, Pedro Rodrigues de Vasconcellos, Alvaro Fernandes Ayres da Silva, Isaias Cyro do Valle, Augusto de Aquino Braga, Urcinio de Almeida Barros, Luiz Menezes da Silva Tavares, Manoel Medeiros Cabral, João Ramalho dos Reis, Constantino da Silva Tavares, José Soares de Albuquerque, Oséas de Andrade Guerra, João Rangel de Mello, Luiz Barreto Corrêa de Menezes e João das Virgens Lima.

Historia geral

Plenamente—Carlos Valente Ribeiro, José Valente Ribeiro, Luiz Menezes da Silva Tavares, Joaquim José de Andrade Filho, Adelino da Silva Pinto, Constantino da Silva Tavares, Hermillo de Freitas Mello Sobrinho, Luiz de Mascarenhas, Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, Manoel Mattos Corrêa de Menezes, Benjamin de Omena Farias, Alipio Maia Gomes, Antonio Joaquim de Paula Buarque, Arthur Guimarães de Araújo Jorge, José Luiz de Costa Gouvêa, Manoel Xavier Accioly, José de Sá Peixoto Filho, Hugo

Santa Cruz Oliveira, Ezequiel da Cunha Coutinho, Coriolano Olympio da Silveira, João Guilherme da Silva Pitta, Manoel Augusto de Oliveira, Pamphilo Luiz Boamorte Junior, Deocleciano do Couto Menezes, Manoel Tavares da Costa, Mario Alves de Souza, Pedro Antonio da Costa.

Simplemente — Manoel Medeiros Cabral, Jacintho Medeiros, João das Virgens Lima, Minervino da Silva Tavares, José Soares de Albuquerque, Oséas de Andrade Guerra, João Rangel de Mello, Felinto de Carvalho Albuquerque Mello, Joaquim de Sant'Anna Filho, Antonio Diniz Maceió, José Ferreira de Mello, Pedro Rodrigues de Vasconcellos, João Augusto da Silva, Carlos André Guerra Pimentel, João Carlos de Albuquerque, Alfredo de Farias Maia, Isaias Cyro do Valle, Romulo Luiz de Almeida, Sebastião Prudente de Araujo Grangeiro, Alvaro Fernandes Ayres da Silva, Mameliano Taurino Cordeiro, Americo de Seixas Baracho, Arthur Cordeiro dos Santos, Manoel Portugal Ramalho, Alfredo Alves Sampaio, Andalio Costa, Manoel Rodrigues de Mello e Alexandre Cardoso Oliveira Guimarães.

Physica e chimica

Approvados com distincção—José Julio de Freitas Coutinho, Manoel Cavalcanti de Gusmão Lyra, Sebastião Roberto de Lemos Lessa, Manoel Sabino da Silva Souto e Agesilão Augusto de Araujo Jorge.

Plenamente — Carlos Valente Ribeiro, Manoel Tavares da Costa, Thiers de Abreu Chagas, Mario Maciel Wanderley, Cicero Martins Fontes, Pamphilo Boamorte Junior, Romulo Luiz de Almeida, Alipio Maia Gomes, Raul Elysio Botelho, Antonio José de Farias Costa e José Valente Ribeiro.

Simplemente—Luiz de Mascarenhas, Manoel Julio Gonçalves, João das Virgens Lima, Timotheo Ferreira Machado, João Capitulino Sampaio, Antero Antonio Alves Monteiro, José Alves de Carvalho, Amabilio Torres Coutinho, João Carlos de Albuquerque, Arthur Cordeiro dos Santos, José da Rocha Carvalho, Antonio Duarte Torres, José Soares do Bonfim, Alfredo de Faria Maia, Jacintho Medeiros, Antonio Joaquim de Paula Buarque, José Soares de Albuquerque, Augusto de Aquino Braga, João Rangel de Mello, Antonio Diniz Maceió, Epaminondas Lins de Albuquerque, Ovidio da Costa Gouvêa, Manoel Augusto de Oliveira, Bruno Eduardo Nikse, Hugo Santa Cruz Oliveira, Helio Nery de Lima Balby, Olavo Accioly de Moraes Cahet, Mameliano Taurino Cordeiro, Sebastião Prudente Araujo Grangeiro, Manoel Mattos Corrêa de Menezes, Isaias Cyro do Valle, Urcinio de Almeida Barros, Luiz Menezes da Silva Tavares, Manoel Medeiros Cabral, Minervino da Silva Tavares, Constantino da Silva Tavares, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, Felinto de Carvalho Albuquerque Mello, Hermillo de Freitas Mello Sobrinho e Pedro Antonio da Costa Palmeira.

Historia Natural

Approvado com distincção—Agesilão Augusto de Araujo Jorge.

Plenamente—José Julio de Freitas Coutinho, Antonio Duarte Torres, Romulo Luiz de Almeida, Manoel Sabino da Silva Souto, Salustiano Roberto de Lemos Lessa, Raul Elysio Botelho, Antonio Diniz Maceió, José Valente Ribeiro, Cicero Martins Fontes, Carlos Valente Ribeiro e Manoel Tavares da Costa.

Simplemente — Thiers de Abreu Chagas, Antonio José de Farias Costa, Manoel de Medeiros Cabral, Minervino da Silva Tavares, José Soares de Albuquerque, Constantino da Silva Tavares, Jacintho Medeiros, Luiz Barreto Corrêa de Menezes, João Rangel de Mello, Felinto de Carvalho Albuquerque Mello, João Carlos de Albuquerque, Hermillo de Freitas Mello Sobrinho, João das Virgens Lima, Luiz de Mascarenhas, José da Rocha Carvalho, Pedro Antonio da Costa Palmeira, José Soares do Bonfim, Heleodoro Nery de Lima, Balby, João Capitulino Sampaio, Hugo

Santa Cruz Oliveira, José Alves de Carvalho, Olavo Accioly de Moraes Cahet, Antero Antonio Alves Monteiro, Ovidio da Costa Gouveia, Mameliano Taurino Cordeiro, Amabilio Torres Coutinho, Arthur Cordeiro dos Santos, Timotheo Ferreira Machado, Manoel Cavalcante de Gusmão Lyra, Manoel Nunes Gonçalves, Bruno Eduardo Nikse, Epaminondas Lins de Albuquerque, Manoel Augusto de Oliveira, Pamphilo Luiz Boamorte Junior, Luiz Menezes da Silva Tavares, Urcinio de Almeida Barros, Antonio Joaquim de Paula Buarque, Augusto de Aquino Braga, Isaias Cyro do Valle, Manoel Mattos Corrêa de Menezes, Mario Maciel Wanderley, Sebastião Prudente de Araujo Grangeiro, Alfredo de Farias Maia e Alipio Maia Gomes.

Freguezia de Irajá

A comissão de alistamento de eleitores da freguezia de Irajá faz saber aos interessados que encerrou os trabalhos no dia 20 de maio do corrente anno e que requereram sua inclusão e foram attendidos os seguintes eleitores :

Honorio Bicalho Tostes.
Antonio Adolpho de Carvalho.
Geraldo Barbosa Lima (Dr).
Carlos Langone.
José Langone.
Roque Langone.
Daniel José Soares.
Francisco Aurelio da Silveira.
José Maria Soares.
Francisco André dos Santos.
Luiz Aurelio da Silveira.
Frederico José de Aquino.
Affonso Felga.
Ernestino Fernando Barata.
Djalma de Oliveira Barreto.
João Buarque Lima (Dr).
Luiz Cirne Lima (Dr).
Joaquim Borges Cardeiro (Dr.)
Luiz de Araujo Aragão Bulcão (Dr.)
Horacio de Azevedo.
Virtulino Fernandes do Amaral.
Florentino Baptista da Silva.
Antonio Augusto de Oliveira Gomes.
Luiz Gonzaga do Nascimento.
João Gonzaga do Nascimento.
João Moreira da Silva.
Capitulino Ventura.
Manoel Antonio dos Santos.
Samsão da Rocha.
José Felix dos Santos.
Casemiro Alves de Queiroz.
Miguel Corrêa da Costa.
Guilherme Alves dos Santos.
Eugenio Rodrigues Ferraz.
Antonio Corrêa de Lima.
Benedicto Galdino de Sant'Anna.
Angelo Pio da Silva.
Adolpho Gustavo de Oliveira.
Anacleto Antonio da Silva.
Annibal Cavalcanti Lamenha Lins.
Felippe Francisco Dantas.
Americo de Souza.
Manoel Ceciliano da Cunha.
Biserio Nunes do Nascimento Costa.
João Martins Carvalho de Andrade.
Ezequiel Pacheco da Silva.
Francisco Mariano Caldas Marques.
Alfredo de Paula Dias.
Rodolpho Boyde.
Alexo dos Santos Vieira.
Antonio Peixoto Leite.
Francisco Xavier Marques.
Abelardo Genes de Almeida Feijó.
Antonio da Silva Ramalho.
Francisco Elydio Faria Leite.
Annibal Pereira dos Santos.
Jacintho dos Santos Machado.
João Antonio dos Santos.
Arthur Abreu.
Celestino Antonio Ramos.
João Nunes de Souza.
Avelino Ignacio de Assumpção.
Antonio Pereira dos Santos.
Honorato de Carvalho.
José Gomes da Silva.

João Ferreira.
 Justiniano da Rocha.
 José Rodrigues de Figueiredo.
 José Tavares da Costa.
 Innocencio José de Almeida Junior.
 Antonio Rangel Junior.
 Aurelio da Costa Pinheiro.
 José Manoel do Nascimento.
 Verissimo da Silva Proença.
 Antonio Fragoço Proença.
 Olympio Borges Rangel.
 Manoel Marinho Queiroz Sobrinho.
 Francisco Rangel.
 João Pita.
 José Simões.
 Acto Assis de Souza.
 João Paulo Guimarães.
 Joaquim José dos Santos.
 Pacifico Pereira Guimarães.
 Julio Drummond.
 Augusto da Silva Moreira.
 Agostinho de Oliveira Souza.
 Antonio Pinto da Rocha Bastos.
 José de Lyra Oliveira.
 Joaquim Fernandes Barata.
 Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
 Mario de Azevedo Soares.
 Pedro Eugenio Guierry.
 Lucio Gomes de Souza.
 Antonio Lino.
 Belmiro Joaquim da Silva.
 José Cordeiro do Nascimento.
 José Julio Pereira Vianna.
 Manoel José dos Santos.
 Josino Gomes de Oliveira.
 Ernesto Joaquim Teixeira.
 Geraldo João Vianna.
 João Dias dos Santos Sant'Anna.
 Antonio Francisco de Oliveira.
 Olavo Pereira da Costa.
 Fernando José Fernandes.
 Sebastião Villa Nova.
 Moncel Ignacio dos Anjos.
 Laurentino Jardim.
 José Mamede de Oliveira.
 José Freire de Andrade.
 Leandro José Guilherme.
 Eduardo Martins de Almeida.
 Theodoro José da Fonseca.
 Pedro Celestino da Gama.
 Joaquim Pontes Ribeiro.
 Semião Pereira da Cunha.
 Amphiloquio Gurgel.
 José Joaquim Nabuco.
 Antonio Fortunato de Souza.
 Aurelio Octavio de Castro.
 Deoclecio Ramos Gomes.
 Cincinato Vieira de Mattos.
 Adelio Chaves de Mendença.
 Marcos Maciel de Mello.
 Manoel Ignacio Professor.
 Seraphim José de Sant'Anna.
 Flaviano de Moraes Sobrinho.
 Justiniano Dias da Silveira.
 Alfredo Castro Vianna.
 Lourenço de Albuquerque.
 Gasparino Pereira Leite.
 Francisco de Oliveira Freire.
 Romão Pereira da Cunha.
 Leopoldino Lara.
 Oracio Salgado.
 Felismino Gomes da Silva.
 Jorge Thiago.
 João Ferreira Porto.
 Domingos José Monteiro.
 Gregorio Mariano de Azevedo.
 Romeu Veriano da Costa.
 Antonio Pires de Azevedo.
 Antonio de Azevedo Lemos.
 Antonio Frederico Paes.
 Arnaldo Teixeira de Abreu.
 Anselmo Pinto da Veiga.
 Americo Pinto Veiga.
 Augusto Francisco de Abreu.
 Aleino Pino da Cruz.
 Anastacio Gomes.
 Antonio Diogo da Silveira.
 Armindo Pereira Alves.
 Alberto Pinto de Gouvêa.
 Agostinho Ignacio de Menezes.
 Ambrozio Mendes de Oliveira.
 Arthur Campos Loureiro.

Anisio Mattos da Silva.
 Adelino Alves de Souza.
 Alcibiades Pinto Ramos.
 Affonso Jaques de Oliveira.
 Aniceto Pereira Lopes.
 Angelo Maria Corrêa.
 Arlindo Euzebio Silva.
 Amphiphio Meiras.
 Agapito Manoel de Castro.
 Alexandre Alves.
 Alcides Mendes de Moraes.
 Angelino Pinto e Souza.
 Adalberto Pereira Chaves.
 Braz Antonio da Silva.
 Bento Silverio de Moraes.
 Bernardo Gomes Ferreira.
 Belmiro Antonio da Silva.
 Brazilião Pereira Fortes.
 Bertholdo Garcia de Medeiros.
 Bazilio Antonio de Gouvêa.
 Bonifacio Alves Mafra.
 Boaventura Garcia de Oliveira.
 Bueno Ernesto de Gouvêa.
 Ubaldo Franco de Moraes.
 Bernardino Gonçalves Macieira.
 Brígido de Oliveira e Souza.
 Candido Antonio Pereira.
 Cyriaco Cabral da Silveira.
 Climaco Alexandre de Menezes.
 Clemente Antonio Rodrigues.
 Celestino Hortencio de Miranda.
 Candido Pereira das Neves.
 Camillo Antonio Macieira.
 Caetano Pires Moreira.
 Claudio Manoel da Silva.
 Cypriano Alves Ferreira.
 Cosme Jeronymo de Oliveira.
 Crescencio Firmino de Mendonça.
 Antonio Manoel da Cunha.
 Joaquim José de Lemos.
 Miguel de Lima Pires.
 Manoel de Jesus e Souza.
 Mizael de Amorim.
 Antonio Leitão de Mello.
 José de Souza e Silva.
 Jacintho de Miranda.
 Augusto Villa Nova.
 João Alves Branco.
 Benedicto do Carmo.
 Candido Magalhães e Sá.
 Domingos Mario dos Santos.
 Antonio Benjamin.
 Emilio José da Cunha.
 Pedro Cabral de Mello.
 Petrocilio de Azevedo.
 Felisberto James da Silva.
 Felismino Ozorio de Jesus.
 Francisco Vieira de Mello.
 Jeronymo de Avila.
 João José de Miranda.
 Oscar Coutinho da Silva.
 Jeremias Capivara.
 Manoel Querino dos Santos.
 Francisco Christo de Almeida.
 José Inglez de Brito.
 Candido Alvim de Mello.
 João Baptista Fagundes.
 Simões José da Silva.
 Manoel Ferraz de Mello.
 Quintino de Oliveira.
 Vicente Bezerra dos Santos.
 Venancio de Albuquerque.
 Saturnino de Assis.
 Asaías de Souza e Silva.
 Candido Meirelles de Lima.
 Innocencio de Vasconcellos.
 Victorino de Azevedo.
 Zacarias de Vasconcellos.
 Marcos Ferreira da Silva.
 Joaquim de Azevedo Lima.
 Estevão Lopes de Miranda.
 Jacintho de Vasconcellos.
 Gaudencio de Amorim.
 Guilherme Magalhães.
 João de Azevedo Baptista.
 Seraphim Lima.
 Jacob de Souza Pinto.
 Izael de Carvalho Pereira.
 Sebastião Alvim de Souza.
 Raymundo Ornellas.
 Tiberio da Cunha.
 Ubaldo Ubalino de Sá.

Nisto Soares de Souza.
 Daniel da Rosa Victor.
 Felizardo Faria de Mello.
 Francisco Ferreira de Jesus.
 Olavo de Assis Quitanda.
 Onofre dos Santos.
 Candido Brazil.
 Comerido de Oliveira.
 Benedicto Belisario.
 Luiz Antonio de Amorim.
 Ludgero Lucrecio Borges.
 Luiz Vieira.
 Laurentino dos Santos.
 Francisco Fernando do Couto.
 Benvenuto Domingos da Costa.
 Boaventura de Santarem.
 Silustiano Saquarema.
 José Pinto de Oliveira Telles.
 Henrique Cabuçú.
 José Melio Saraiva.
 Francisco de Mello Coimbra.
 Joaquim Bento Fernandes.
 Maximo de Mello Pitanza.
 Domingas Torres de Castro.
 Josino de Albuquerque Maranhão.
 Vitalino José dos Santos.
 Manoel Jorge de Mendonça.
 Ephraim de Mello Rego.
 João Valle Porto de Jesus.
 Esaul do Valle Filho.
 Tiberio de Soaza Menezes.
 Ezaques Fernandes dos Reis.
 Nervino Gomes da Silva.
 José Cavalcante de Souza.
 Germanos de Medeiros.
 Elizeu de Jesus Meirelles.
 Antonio Bezerra Nazareth.
 Pio Dantas da Silva.
 Benevenuto Lamarão.
 Affonso Pontes da Cruz.
 Paulo Freire de Moraes.
 Affonso de Maia Lima.
 Amando do Espirito Santo.
 Raymundo da Purificação.
 José Pinto de Figueiredo.
 Leocadio Leite Figa.
 Arnaldo Miranda de Lemos.
 Oscar Muniz Guimarães.
 Ezael Taquara da Fonseca.
 Victorino Sampaio de Brito.
 Bruno dos Anjos Pires.
 Achil's Gomes dos Santos.
 Rogerio José Vianna.
 Gabriel Fernandes Maciel.
 Leopoldino da Conceição.
 Salomão Guedes Pinto.
 Jayme Pecanha Portella.
 Abilio Horacio de Carvalho.
 Roque Guimarães Metello.
 Franklin de Faria Senna.
 Simplicio Lago da Silva.
 Caetano de Sá Filho.
 Joaquim Pires de Aragão.
 Bazilio Soares Porto.
 Manoel Joaquim dos Santos.
 João Theodosio Pereira de Mello.
 Ermenegildo de Almeida Filho.
 Braz Velloso da França.
 Eduardo Meirelles Filho.
 Atanagildo de Alencar.
 Antonio Barbosa da Silva.
 Ezequiel Roma de Moraes.
 Joaquim Pinto da Fonseca.
 Amadeu Coutinho Filho.
 João de Assis Carneiro.
 Analio Ribeiro França.
 Lordanio Jayme da Fonseca.
 Conrado Victorio da Costa.
 Lauro Vieira Pacheco.
 Lauriano Americano Farias.
 Raul Pinto da Silveira.
 Octaviano Lopes de Oliveira.
 Augusto Angelino da Silveira.
 Deodoro Ferreira Pinto.
 Leoncio Pereira da Cunha.
 Candido José Bernardo.
 Minervino Rodrigues Lima.
 Valdemiro Juvenal dos Santos.
 Candido Xavier Brazil.
 Austriclinio Ferreira Porto.
 Adão Vieira Barcellos.
 Damião Dias da Silva.

Domingos Couto da Silveira.
 Pio Alves de Oliveira.
 Odorico Francisco dos Santos.
 Archimedes Fernandes Antunes.
 Fernando José da Gama.
 Eduardo Martins de Mello.
 Antonio Alves de Menezes.
 Francisco Alexandre da Silva.
 José Xavier.
 José Marques da Silva.
 Benedicto de Carvalho.
 Antonio Calixto.
 Abilio de Sant'Anna.
 Manoel Joaquim Fonseca.
 José Moniz.
 Durval de Abreu.
 Romão Veriano da Silva.
 Candido de Moraes.
 Ildelfonso Lima Henrique de Sá.
 Acacio Corrêa.
 Carlos de Sá Maia.
 Mario Alberto da Silva.
 Rogaciano Ferreira da Silva.
 Affonso de Lima e Sá.
 Antonio Avila de Souza.
 José Portella da Silva.
 Martinho de Freitas.
 Amphiloquio Olavo.
 Raphael Faria dos Santos.
 Josselino Vieira da Silva.
 Pedro Ferraz da Silva.
 José Bazilio de Albuquerque.
 Alipio Gama.
 Bráulio Brandão.
 Ignacio da Cunha Louzada.
 Antonio Divino das Mercês.
 João Ignacio Domingues.
 João Manoel da Silveira.
 João Mauricio Cardoso.
 Nelson Lauro dos Santos.
 Felipe José Camara.
 Gasparino Silva.
 João Mouré.
 Octavio da Cunha Lima.
 Raymundo Faria Correia.
 João Manoel da Costa.
 Celestino Pereira Pinto.
 Ignacio Ferreira Góes.
 David Ramos da Cruz.
 Honorato de Sant'Anna.
 Achilles Mariano da Cunha.
 Raphael Angelico de Souza.
 Raymundo Assumpção.
 João Lima Javary.
 Germano de Moraes Barros.
 Dionysio Lopes da Silva.
 Pedro de Vasconcellos.
 Romão Nobre da Cerqueira.
 Manoel Martins de Lima.
 Vicente José de Sant'Anna.
 Geminiano de Oliveira.
 Abel José de Mattos.
 Sebastião da Fonseca Gomes.
 João Lins de Andrade.
 Francisco Moço.
 Elyseu Dourado.
 João José do Monte.
 José Francisco de Lemos.
 José Fernandes Pinto.
 Jacintho de Campos.
 Luiz José da Luz.
 Macario José Guilherme.
 João Baptista de Souza.
 Januario José França.
 João Gomes de Castro.
 Amadeo José Amado.
 José Avelino.
 Constantino Abreu e Silva.
 José Alupuerque Monte Negro.
 Carlos de Paiva.
 Enéas Machado da Silva.
 José Gregorio de Freitas.
 Raphael Diniz Gonçalves.
 João do Amor Divino.
 Salustiano José da Paixão.
 Alexandre Gusmão Junior.
 Christim Antonio de Souza.
 Carlos Dario Oliveira.
 Dionysio Braz da Silva.
 Domingos Lucio de Carvalho.
 Damião Ferreira Fortes.
 Deodato de Araujo Vianna.

Damasio Elayo de Gouvêa.
 Eduardo Ferreira de Novaes.
 Elias Polycarpo da Silveira.
 Edmundo Gomes Melchades.
 Estephano Alberto de Moura.
 Emilio Ciriaco da Silva.
 Jiquiel Victor de Carvalho.
 Elias Gonçalves da Silveira.
 Egidio Pereira de Novaes.
 Estevão Gomes de Moura.
 Edwiges Alberto de Oliveira.
 Evaristo Alves de Assis.
 Eugenio Clemente da Cruz.
 Casemiro Lopes da Silva.
 Ignacio José Bittencourt.
 Augusto Borges.
 Agostinho Theodosio Castello.
 Mario Borges Filho.
 Bernardo Falsat.
 Fugencio Gondin.
 Miguel Quintella da Silva Saldanha.
 Aguiello da Silva Saldanha.
 Gentil Homem do Oliveira Borcon (Dr.).
 Alberto Rololpho de Mattos.
 Mattos do Nascimento.
 Moitinho Pedro Leitão.
 Daagoberto de Carvalho.
 Reni José de Oliveira.
 João Baptista da Silva Freire.
 Mamede de Souza Costa.
 Brazilino Americo de França.
 Antonio Nunes Pereira.
 Godofredo Gomes.
 Eugenio Marques da Silva.
 Vallerio da Silva.
 José Gomes da Silva.
 Manoel e Mello.
 Paulino Luiz de Souza.
 Antonio Jacotinga Duarte Ferreira.
 Francisco Paula Gomes.
 Antonio Maria Gomes.
 Luiz Pereira de Oliveira.
 Innocencio Mafra.
 Elizario Ferreira Junior.
 Antonio Marques de Costa.
 Izolino Borges da Silva.
 Antonio dos Santos.
 Ricardo Teixeira.
 Antonio Ferreira da Silva.
 João Leovigildo.
 Estevão José Cardoso.
 Luiz de Mattos.
 Manoel Gonçalves.
 Joaquim Francisco da Costa.
 Narciso Maia.
 Olympio Martins.
 José Pinto da Silva.
 Olympio José Oliveira.
 Estevão Mangabeira.
 Francisco Peixoto de Mattos.
 Aniceto de Souza.
 Faustino José da Costa.
 Romualdo Antonio Pereira.
 Ricardo Augusto Mendes.
 Tertuliano Marcellino da Silva.
 Anselino José Bates.
 Lucio Ferreira de Aguiar.
 Epiphany Ricardo de Souza.
 Venancio Antonio de Novaes.
 Fernando João Pereira.
 Antonio da Silva Machado.
 Gregorio Maximo de Oliveira.
 Marcellino Pinto de Brito.
 Ladislau Antonio Ferreira.
 Silverio Gonzaga.
 Emiliano Primo de Souza.
 Paulino Alves Ferreira.
 Salustiano Francisco Resges.
 Alexandre Caetano de Miranda.
 Jacintho Bertholdo dos Santos.
 Elias Thiago Pereira.
 Pantaleão Vicente dos Anjos.
 Claudio Tiburcio de Gouveia.
 Innocencio Belfort.
 Christiano Ernesto de Aguiar.
 Luiz Antonio Camara.
 Leandro Soares de Meira.
 Leonardo Francisco de Moraes.
 Leoncio Mendes de Medeiros.
 Lucio Bernardo da Silveira.
 Lazaro Antonio de Castilhos.
 Leão Miguel Custodio.

Ladislau Paulino de Abreu.
 Lydio Moreira das Neves.
 Lourenço Pinto dos Santos.
 Libanio Cosme de Araujo.
 Manoel Antão de Moraes.
 Mario Alves dos Santos.
 Miguel Edmundo da Silva.
 Martinho Antonio de Souza.
 Mariano da Silva Fortes.
 Maximiano de Gouveia.
 Maximo Peres de Assumpção.
 Militão Bento de Moraes.
 Milciades Oscar de Faria.
 Marcellino de Sant'Anna.
 Marcos Tertuliano da Silva.
 Marçal Bazilio Cardozo.
 Mamede Pereira das Doras.
 Mathaus Pires Noronha.
 Malaquias da Silva Machado.
 Narciso Thomaz de Almeida.
 Napoleão Vicente de Sant'Anna.
 José de Araujo Pereira.
 Olegario Feliz de Moura.
 Onofre Paulino de Menezes.
 Pedro Mamede de Oliveira.
 Petronilho Alves.
 Polycarpo Antonio Pereira.
 Pascacio Montano.
 Prudencio Monteiro.
 Procopio Alves de Abreu.
 Paulo Bazilio Mourão.
 Pio Thiago de Oliveira.
 Praxedes Manso de Moura.
 Pantaleão Vicente da Silva.
 Philomeno Alves da Rosa.
 Rodrigo Alves dos Santos.
 Roberto Joaquim de Carvalho.
 Rodolpho Pereira Correia.
 Ramalho Gonçalves do Amorim.
 Francisco Antonio Garcia.
 Felizardo Genario da Silva.
 Felisberto Pereira Salsa.
 Frederico Gonçalves Ferreira.
 Pantaleão Alberto dos Santos.
 Fausto Pereira de Gouvêa.
 Felix Felisberto de Souza.
 Fidelis Alves da Silva.
 Fernando Turibio Macieira.
 Felipe Alexandre Pereira.
 Firmino Gonçalves Pacheco.
 Florencio Miguel de Abreu.
 Galdino Antonio Rodrigues.
 Guardiano Meleiro.
 Gregorio Mario de Assis.
 Geraldo Pinto Soares.
 Honorio Pimenta de Abreu.
 Hygino Gonçalves Rocha.
 Hilario Maria de Oliveira.
 Hemesterio Novaes Pereira.
 Hermenegildo dos Santos.
 Honorato Alves da Fonseca.
 Hermeneges de Almeida.
 Ignacio Antonio Medeiros.
 Izidoro Bento dos Santos.
 Izidio Maximo de Noronha.
 Innocencio Pereira de Novaes.
 João Miguel de Oliveira.
 João Hilario de Souza.
 Jacintho Saldanha.
 Joaquim dos Santos Machado.
 Julião Mattoso de Almeida.
 Januario Felipe de Souza.
 Jeronymo Pacheco de Moraes.
 Manoel Pinto da Costa.
 Manoel Gomes da Fonseca.
 Arthur José de Magalhães.
 Edmundo do Couto.
 Domingos José Machado Pereira.
 Joaquim Ferreira Torres.
 Pedro Pereira.
 Joaquim Pedro Couto Pereira.
 Renato Pedro Pereira.
 João Paulo de Gouvêa.
 Polycarpo Thomaz de Aquino.
 Canuto Pedro de Gouvêa.
 João Pedro Nolasco.
 Antão Sotan dos Reis.
 Izidoro Simão da Silva.
 T.odoro Julio de Almeida.
 Julião Peixoto dos Reis.
 Gregorio Alves de Azevedo.
 Pedro Pereira da Silva.

Ignacio Gabriel de Souza.
 Maximiano Barreto dos Santos.
 Torquato Antunes dos Reis.
 Porfirio Cordeiro da Silva.
 Leandro José de Azevedo.
 Romualdo Pereira das Neves.
 Valentim Carvalho de Oliveira.
 Faustino da Cruz.
 Alexandre da Conceição.
 André Kamalho.
 Thomaz Antonio de Oliveira.
 Militão Enéas da Costa.
 Pedro de Castro Moraes.
 Hametorio Adriano de Carvalho.
 Emyglio Narciso de Assis.
 Roberto Pereira de Oliveira.
 Francisco Julio Pereira.
 Izidoro Ricardo Novaes.
 Vicente Malaquias Rosa.
 Epiphanyo Alves Cabral.
 Ezequiel da Conceição.
 Pedro Malaquias de Oliveira.
 Virgílio Leoncio do Nascimento.
 Mario Fausto da Silva.
 Josephino Rodrigues Alves.
 Roberto de Novaes.
 Eustaquio Pereira da Cruz.
 Anastacio Pereira da Luz.
 Germano da Conceição.
 Cyriaco José Martins.
 Cassiano da Costa.
 Roque Marcellino da Silva.
 Bernardo Faulco.
 Romão Antonio de Carvalho.
 Leovigildo Antunes.
 Antonio Hermes.
 José Liberato Cardoso.
 Juvencio Antonio de Sá.
 Wenceslau Nunes.
 Thadeu Borba.
 João Cancio de Oliveira.
 Fortunato Capistrano.
 Thomaz da Silva Quintanilha.
 Evaristo Mattos da Costa.
 Justino Marinho dos Santos.
 Benjamim Nolasco.
 Victor de Aquino e Sá.
 José Joaquim Valerio.
 Gregorio João de Castro.
 Manoel Antonio Pereira.
 Francisco José Gonçalves.
 José Augusto Macieira.
 Pedro Frederico Marmello.
 Primo Antonio Germano.
 Miguel Bento Orlado.
 Plinio Pereira de Souza.
 Felizardo Simplicio de Oliveira.
 Agostinho Antonio da Rosa.
 Manoel Alves da Conceição.
 Joaquim Noronha da Silva.
 Malaquias Honorio das Neves.
 Simplicio Antonio Tavares.
 João Miguel Castanheira.
 Lydio José da Conceição.
 Frederico Onofre de Oliveira.
 Mario Rodrigo de Souza.
 Leopoldo Gustavo da Rosa.
 Rodrigo Mendes de Souza.
 Franco Pinto Torráo.
 Candido José Mendes.
 Ayres Joaquim de Mello.
 Bento Figueiredo da Costa.
 Climaco Ernesto da Costa.
 Bernardo Coutinho Marmello.
 José Benedicto Alves.
 Joviniano Raul da Fonseca.
 Julião Lins.
 João Lins.
 José Lins.
 Alfredo Alves de Araújo.
 Clarisseau de Mattos Maciel.

Foram excluidos por fallecimento:

Felizardo Pereira de Novaes.
 Petronillo José da Silva Amaral.
 Raul Mariano de Carvalho.
 Sebastião Alberto de Moraes.
 Sebastião Corrêa de Mesquita.
 Vicente Euclides de Lima Brandão.
 Bento Antonio de Figueiredo.
 Candido José de Azevedo.
 Francisco Joaquim de Almeida.

José Nunes de Oliveira.
 Joaquim Teixeira da Silva.
 Tito Eleuterio da Silva.

Foram transferidos conforme requereram:

Antonio de Abreu Madeira.
 João Thiago Machado.
 Jacintho Rodrigues Duarte.

Comissão de revisão e alistamento eleitoral do districto de Irajá, 28 de maio de 1899.—Dr. Joviniano Romero, presidente.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha para padaria e material para as diversas officinas durante o segundo semestre do corrente anno, devendo tudo ser de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir até o dia 15 do corrente mez documentos que provem ter pago o imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou entrelinhas e emendas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e algarismos, sendo apresentadas no acto.

Nesta secção todas as informações sobre o fornecimento são prestadas desde já das 10 horas da manhã às 3 horas da tarde, até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de junho de 1899.—*Gabriel Getulio Requeira.*

Colonias de Alienados, na ilha do Governador

Concurrencia

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 15 do mez fluente, á 1 hora da tarde, receber-se-hão, na Directoria das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, de pão e artigos de padaria, carne fresca, assucar e outros artigos de confeitaria, generos de armazem, drogas e preparatos de pharmacia, fumos e artigos de fumantes e aves.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao logar acima indicado, até o dia 14, afim de lhes serem fornecidos os precizos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço das Colonias que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do caes Del-Vecchio.

Colonias de Alienados, na ilha do Governador, 2 de junho de 1899.—O director, Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar para o consumo da Casa de Detenção no 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.
 Toucinho de Minas.
 Bacalhao.
 Arroz de Iguape.
 Graixa do Rio Grande.
 Café em grão.
 Chá Hysson.
 Manteiga ingleza.
 Assucar branco refinado.
 Dito branco grosso.
 Dito mascavinho refinado.
 Dito mascavo, idem.
 Dito crystalizado de engenho central.
 Farinha de Magé.
 Milho moído.
 Feijão preto.

Banha nacional.
 Azeite doce de Lisboa.
 Dito de sebo.
 Vinagre de Lisboa.
 Sabão.
 Sal.
 Matte.
 Gallinhas e frangos.
 Carne verde de vacca.
 Dita de carneiro.
 Ovos.
 Lenha em acha.
 Carvão de pedra.
 Capim.
 Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 15 do corrente, ao meio dia, suas propostas fechadas, exhibindo até a vespera daquella data documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativa ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registros da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, assim como a uma multa de 100\$ a 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de junho de 1899.—O secretario, Candido José de Siqueira Campello.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras e receberem uma relação impressa dos artigos a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição no dia 15 do corrente, ao meio dia, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos; assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como a multa de 100\$ ou 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de junho de 1899.—O secretario, Candido José de Siqueira Campello.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, proposta em carta fechada para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de generos alimenticios, forragem, e ferragens para os animaes e outros artigos, a saber:

Rancho das praças

Aletria, kilo; arroz de Iguape, kilo; azeite doce, litro; dito Plagniol, litro; assucar de 1^a, de 2^a e de 3^a, kilo; aguardente, litro; bacalhau, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batata inglesa, kilo; dita de Lisboa, kilo; carne de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de laranjas ou bananas, uma; farinha de Magé, litro; dita de Suruhy, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa para sopa (nacional), kilo; massa para sopa (estrangeira), kilo; manteiga Demagny, kilo; dita nacional, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro; dito tinto nacional, litro; vinho virgem, litro e pão de trigo, kilo.

Hospital

Biscuitos nacionaes, kilo; cevadinha, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chá preto e verde, kilo; chocolate, kilo; frangos, um; gallinhas, uma; lombo de Minas, kilo; leite de vacca, kilo; lavagem de roupa, peça; matte em folh., kilo; matte em pó, kilo; marmellada nacional, kilo; ovos, um; sagu, kilo; tapioca, kilo; vinho fino para dietas, litro; vinho fino para medicamentos, litro.

Forragem e ferragem

Alfafa, kilo; capim verde, kilo; favello, kilo; milho mido, kilo; canna ubá, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos, duzia; ferraduras para muares, duzia; milho triturado kilo.

Diversos artigos

Espirito de vinho de 36^a, garrafa; keroseno brilhante, caixa; sabão amarello, kilo; vassouras de piassava, duzia; vassouras para cocheiras, duzia; vassouras de palha americana, duzia; vassouras de matto, duzia.

Todos os generos e mais artigos devem ser de primeira qualidade.

Nota.—Nos diversos artigos para o fornecimento são incluídos: carvão de coque, tonelada; carvão de pedra, New Castle, tonelada; dito Cardiff, tonelada e carvão vegetal, sacco.

Os concurrentes são obrigados a enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admittidos, juntando a elle bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas do dia anterior ao da concorrência, devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Quartel Central, 1 de junho de 1899.—O capitão-secretario, Antonio Tuvres Arêis. (.)

Thesouro Federal*COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA*

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal se faz publico que, tendo de ser enviadas aos juizes seccionaes da Republica no Distrito Federal e no Estado do Janeiro certidões para a cobrança executiva de arrendamentos de proprios nacionaes, fôros de terrenos e ditos de marinha e terrenos accrescidos de Nietheroy, relativos ao exercicio de 1897, são convidados os arrendatarios e foreiros que não se acham quites, a apresentarem-se nesta directoria dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos.

Directoria do Contencioso, 6 de junho de 1899. — O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga. (.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e nos termos do acórdão deste tribunal de 12 do corrente, é intimado o ex-collector interino do municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, João Felix de Mello, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcancê de 550\$058, verificado na tomada de suas contas referentes aos periodos de 13 de junho a 12 de julho de 1899 e de 18 a 24 desse ultimo mez, e mais os juros de 9 % da mora sobre a quantia de 506\$783, contados de 25 de julho daquelle anno até a data do seu recolhimento.

Tribunal de Contas, 18 de maio de 1899. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves. (.)

Directoria das Rendas Publicas**VENDA DE 319 ALQUEIRES DE TERRA EM CAMBUCY**

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda se faz publico que, no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, se recebem nesta directoria e na collectoria de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, propostas em carta fechada para a compra de 319 alqueires de terrenos de propriedade nacional, sitos em Cambucy, á margem do rio Parahyba, do lado do norte daquelle villa, mediante as seguintes condições:

1^a, será de 150\$ o preço minimo de cada alqueire;

2^a, correrão por conta do pretendente, cuja proposta for aceita, as despesas com a medição e demarcação, inclusive os emolumentos que couberem ao engenheiro designado pelo Ministerio da Fazenda para esse fim;

3^a, o Governo fará despejar judicialmente os occupantes das terras que, do accordo com este edital, não forem vendidas;

4^a, em igualdade de condições, terão preferencia os occupantes das terras;

5^a, existindo no terreno vendido bemfeitorias que não pertençam ao comprador, este liquidará com o seu proprietario o direito ás mesmas b mfeitorias.

A abertura das propostas se verificará na collectoria de Cambucy e nesta directoria, ás 2 horas da tarde do dia 25 de junho proximo.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1899. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino. (.)

Caixa de Amortização*EDITAL*

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5^a, 200\$ e 50\$ da 6^a e 20\$ da 7^a.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e tolos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1899. — O inspector, Sebastião Maria Sarmiento. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro*EDITAL DE PRAÇA N. 40*

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos armazens abaixo, no dia 10 de junho de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes e no estado em que se acharem.

ARMAZEM N. 3*Lote n. 1*

JA: 1 caixa n. 209, contendo 16 1/2 kilos de cadarço de borraça coberta de algodão, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 20 de julho de 1898.

Lote n. 2

AL: 1 caixa sem numero, contendo 12 1/2 kilos de tintas em pó para desenho; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habitonga*, descarregada em 7 de julho de 1898.

Lote n. 3

Idem: 1 mala sem numero, contendo roupa usada, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

JSR—V: 8 peças de casemira dobrada de lã e algodão em partes iguaes n. 67, pesando liquido 168 kilos até 400 grammas por metro quadrado, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregadas em outubro de 1896.

Lote n. 5

HW: 1 caixinha com rollas de cortiça n. 829, pesando bruto 1 kilo, vinda de Bordéus no vapor francez *Charante*, descarregada em 24 de dezembro de 1897.

Lote n. 6

AV: 1 caixa n. 975, com duas latas de folhas de Flandres simples, pesando 1 kilo; dous ditos com balsamo de tolu, pesando 9 kilos; duas ditas com essencia de cravo, pesando liquido 2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 1 de fevereiro de 1898.

Lote n. 7

DS: 1 caixa n. 3.725, com typos para typographia, não especificados, pesando liquido 53 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 18 de julho de 1898.

Lote n. 8

PC—IR: 1 dita n. 452, com seis cartões com chales de lã ponto de malha, pesando liquido 20 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

NC: 1 dita n. 8.203, com papel pintado para forrar casa, pesando bruto 240 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

EBC: 7 engradados sem numero, com ladrilhos de cimento medindo 4 1/2 metros quadrados, vindos de Trieste no vapor austriaco *Pandora*, descarregados em 25 de julho de 1898.

Lote n. 11

BA: 1 caixa n. 8.130, com papel pintado para forro de casa, pesando 235 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Thermon*, descarregada em 18 de julho de 1898.

Lote n. 12

AP: 2 caixas ns. 4.107/4.108, contendo obras de folha de Flandres pintada (caixinhas), pesando bruto 175 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pitagonia*, descarregadas em 9 de abril de 1898.

Lote n. 13

EC—Estrella: 10 caixas, contendo as de ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 7, cinco meias duzias de garrafas de cognac, pesando liquido legal 39.600 (em garrafas) ns. 3 e 9, vastias, n. 8, amostras de cognac em pequenas garrafas, pesando 500 grammas, n. 10, capsulas de estanho para garrafas simples, pesando 2.600 grammas; obras não classificadas, de cobre simples, pesando 4.500 grammas; cortiça em rollas, pesando liquido legal 1.500 grammas e seis caixas para luz Auer; vinda de Genova no vapor italiano *Cutá de Tourino*, descarregadas em 20 de abril de 1898.

Lote n. 14

J: 1 caixa n. 1.470, contendo peças soltas para relógios de cima de mesa, pesando 3.600 grammas, chaves de cobre e suas ligas para relógios de cima de mesa, pesando bruto 3.200 grammas; machanismos para relógios de cima de mesa, separados das respectivas caixas, (260 machanismos), vindas de Genova no vapor italiano *Citta de Taurino*, descarregada em 20 de abril de 1898.

Lote n. 15

RD: 15 caixas ns. 11/25, contendo 1:350 kilos de livros impressos com capas de papelão, vindas de Marselha no vapor francez *Aquitani*, descarregado em 4 de maio de 1898.

Lote n. 16

Cavalheiro Alfredo de Carvalho ou GM: 1 sacco sem numero, encapado contendo 15 kilos de guardanapos de algodão adamascado de mais de 100 grammas, vindo de Lisboa no vapor portuguez *Rai de Portugal*, descarregado em 28 de Maio 1898.

Lote n. 17

Armazem n. 4—C—C—T 25 caixas ns. 1/25, contendo 995 kilos, bruto em latas, de verniz não especificado, vindas de New-York no vapor americano *Hercules*, descarregado em 11 de Dezembro de 1895.

Lote n. 18

N: 2 engradados sem numero, contendo 131 kilos, líquidos, de garrafas de vidro esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregados em 13 de Julho de 1898.

Lote n. 19

CM—FAC: 1 caixa n. 1, contendo amostras de vinho não especificadas, pesando liquido 7 kilos, até 14 de força alcolica; vinda de Marselha no vapor italiano *Italia*, descarregada em 18 de julho de 1898.

Lote n. 20

K—AT: 1 caixa n. 12, contendo 3 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros, curtas; 3 ditas compridas, não especificadas, de mais de 20 centímetros; 1 duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, até 20 centímetros; 19 kilos, peso bruto, de espelho pequeno, com moldura de metal ordinario; 5 kilos, peso bruto, de estampas, não classificadas; 1 kilo, peso bruto, de bolsas de couro para costura simples; 3 tesouras para unhas, até 16 centímetros; 33 tesouras para costura, de mais de 16 centímetros; diversas miudezas de difficil classificação; 17 kilos de amostras sem valor; vinda de Hamburgo no vapor *Porto Alegre*, descarregada em 13 de julho de 1898.

Lote n. 21

LSJ: 1 caixa n. 6.525, pesando bruto 101 kilos, contendo papel para forrar salas, pesando liquido 80 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 16 de abril de 1898.

Aviso

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 10 % calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que poderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1899. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 21 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos armazens ns. 3, 4, 8 e 10, no dia 12 de junho de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

M—P—78: 150 caixas sem numero, com velas stearinas em pacotes, pesando bruto 420 kilos, vindas de Bremen, no vapor allemão *Coblentz*, descarregadas em 28 de março de 1898.

Drogaria Berrini: 1 barrica n. 3, vazia, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 29 de agosto de 1898.

Lote n. 2

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 28, com obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 32 kilos, vinda de Nova York, no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 17 de setembro de 1898.

Gaz Rio: 1 barril sem numero, vazio, vindo de Southampton no vapor inglez *Minho*, descarregado em 21 de setembro de 1898.

VF: 1 caixa sem numero, com oito latas de folha de Flandres pintada, pesando 1 kilo, vinda de Nova York no vapor inglez *R. Prince*, descarregada em 23 de setembro de 1898.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 3

ANC: 1 caixa n. 4.126, com impressos de uma só cor, pesando bruto 4 kilos.

C—C—A: 1 caixa sem numero, com amostras de vinhos e licores em pequenos vidros; cartazes-annuncios de uma só cor, para fazer conhecida a mercadoria, pesando bruto 3 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 6 de agosto de 1898.

Lote n. 4

MS&C: 5 caixas ns. 1/5, com graxa em massa para calçado, pesando bruto 405 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

G: 1 caixa n. 1.044, com 12 vidros de xarope medicinal, pesando liquido 3.160 grammas.

Idem: 75 vidros, com vinho medicinal, pesando liquido 18.750 grammas, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregados em 18 de agosto de 1898.

Idem: pastilhas medicinaes, pesando bruto 5 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

G: 1 caixa n. 1.045, com 68 vidros com xarope medicinal, pesando liquido 19 kilos.

Idem: pilulas medicinaes, pesando liquido 3 kilos.

Idem: 100 duzias de bicos de borracha para mamadeiras, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

AIC: 1 caixa n. 3.550, com couros tintos, pesando liquido 314 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Matapam*, descarregada em 2 de setembro de 1893.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 8

MCC: 1 caixa n. 11.167, contendo cartões de cor cartados, dourados nas beiras, pesando bruto 210 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Ville de St. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1898.

Lote n. 9

Idem: 1 caixa n. 11.168, contendo cartões de cor, cortados, dourados nas beiras, pesando bruto 186 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 11.169, contendo cartões de cor, cortados, dourados nas beiras, pesando bruto 125 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

PGB&C: 1 caixa n. 2, contendo 10 peças de casemira de lã, até 450 grs. o metro quadrado, pesando liquido 80 kilos e 300 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 14 de setembro de 1898.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 12

FRC: 1 caixa n. 7.908, contendo papel para cigarros, em livrinhos, pesando bruto 211 kilos, vinda de Bordéas no vapor francez *Cordillere*, descarregada em setembro de 1898.

Observação — O comprador garantirá o lance com o signal do 20 % em dinheiro no acto da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1899. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS PARA LUZES

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 10 do corrente, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos, devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão apresentar previamente suas habilitações na firma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Outrosim, que devem apresentar amostras de velas stearinas e torcidas.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 5 de junho de 1899. — Manoel Ferreira Neves Junior, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Guimarães Junior & Comp., A. Ferreira Neves & Comp., Azevaldo Alves & Carvalho, Vicente da Cunha Guimarães e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer nesta repartição afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessões de 20 e 25 de maio proximo passado na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 8 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de junho de 1899. — Manoel Ferreira Neves Junior, tenente-coronel.

Laboratorio Chimico. Pharmaceutico Militar

MEDICAMENTOS E DROGAS

A commissão de compras deste laboratorio, devidamente autorizada, recebe propostas no dia 13 do corrente, ao meio-dia, para fornecimento dos artigos acima especificados.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento devem procurar as respectivas listas na secretaria do laboratorio e

receber a guia para o depósito prévio em garantia da assignatura do contracto, ficando sujeitos á perda do mesmo depósito, caso se recusem á assignatura do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se legalmente representar por pessoa idonea.

Outrosim, os proponentes deverão apresentar no acto da concorrência amostras dos artigos de primeira qualidade que forem indicados nas listas.

Quaesquer outros esclarecimentos serão fornecidos neste estabelecimento.

Laboratorio Químico Pharmaceutico Militar, 6 de junho de 1899. — José Antonio de Azeredo Vianna, escripturario.

4º Distrito Militar

Conselho de fornecimento de viveres ás praças, forragens e ferragens aos cavallos e muarões dos corpos do Exército desta Capital.

De ordem do Sr. general commandante do 4º distrito e presidente deste conselho faço publico que no dia 19 do corrente, ás 11 h 2 horas da manhã, perante elle, reunido neste Quartel General, achar-se-ha aberta a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios para o rancho das praças, de forragens aos animaes e de artigos destinados a ferragem para estes e ao assio dos corpos arregimentados em guarrição no Distrito Federal, nomeadamente em Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho e fortalezas, do modo porque se segue:

Viveres

A kilogrammo : Arroz da Iguape e estrangeiro; assucar branco de Pernambuco 1º, e refinado de 1º, 2º e 3º; banha nacional Alves; bacalhão; batata inglesa; café em grão, tipo 6, 7 e 8; café moído superior; carne fresca de vacca e de porco; dita seca; chá Hysson, preto e verde perla; goiabada de Campos ou Pernambuco; manteiga nacional Engolk e Busch estrangeira Demagny e Lepelletier; massa para sopa, nacional e estrangeira; matta herva e folha; pão; queijo mineiro; toucinho mineiro.

A litros : Azeite doce de Lisboa marca...; farinha de Mazé; aguardente nacional; feijão preto; sal commun nacional; vinagre tinto; vinho virgem; lenha, haucha de metro, com tres kilos cada uma.

A' ração: Verduras e temperas; sobremesa, duas laranjas ou duas bananas.

Forragem

A' kilogramma: Alfafa, capim, farello e milho nacional.

Asseo

Sabão virgem, kilogrammo; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de armar, cada; vassouras de piassava e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos, milheiro.

Não carece ser negociante matriculado; é bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante esta repartição, até o dia 17 exhibindo junto a requerimento dirigido ao Sr. general presidente:

Documentos de haver pago imposto da respectiva casa de escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que provem a posse do bens, mercadorias, titulos livres, desembaragados, com valor nunca menor ao do fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará, com a respectiva cautela, haver depositado a quantia de 5:000\$000 no cofre da Contadoria da Guerra para garantir a assignatura e primeiro mez de execução do contracto.

A proposta em dupla via, uma das quaes competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos que disso dependa o conhecimento de sua qualidade; assim como a declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas durante todo o semestre, qualquer que seja o numero da força, não só aos corpos como a todos os officiaes, quer arregimentados quer dos corpos especiaes ou mesmo em transit, ou de outros n. sta Capital; correndo por conta do contractante carretos e transportes ate o recolhimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade.

As demais clausulas que dessas decorrem podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer o compromisso que tiverem de assumir para com a Fazenda, pois entendem, além de outras medidas, a respeito das multas e o modo de as applicar, o que é de toda a importancia.

Peso e medida dos generos serão seguidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, etc.

A proposta, que será apresentada em carta fechada, só pode ser tomada em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo e acompanhadas das amostras respectivas.

Secretaria do quartel general do commando do 4º distrito militar. Capital Federal, 6 de junho de 1899. — *Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que até a 1 hora da tarde do dia 20 de junho proximo vindouro se receberão propostas para construcção dos trechos de estrada de ferro de Timbuba ao Pilar, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e Mulungú a Campina Grande e Guarabira a Nova Cruz, que fizeram parte da extincta Estrada de Ferro Central da Parahyba, mediante as seguintes condições:

I

E' concedido ao contractante o direito de concluir á sua custa a construcção de qualquer dos trechos indicados e, dentro de um prazo nunca excedente a 30 annos, trafegalo igualmente á sua custa e sob a sua responsabilidade, revertendo elle para o Governo Federal no fim do referido prazo; salvo quaesquer vantagens de outra ordem propostas em substituição deste alvitre e preferidas pelo mesmo Governo.

II

O Governo fornecera o material adquirido para construcção da extincta Estrada Central da Parahyba que for necessario á conclusão dos referidos trechos, e fazendo o contractante á sua custa os transportes a effectuarem-se do mesmo material.

III

O contractante obrigar-se-ha a conservar em perfeito estado o trecho e respectivas dependencias, sob pena de rescisão do contracto, de modo a permitir aos trens, com toda a segurança, a velocidade de 30 kilometros por hora.

IV

O Governo indemnizará o contractante do valor, no estado em que se achar, do material rodante que este adquirir para o serviço do trafego, si, findo o prazo do contracto, não preferir arrendar ao mesmo contractante a estrada, nas mesmas condições dos arrendamentos das estradas da União.

Esta clausula não terá applicação, si o contractante for qualquer companhia de estrada de ferro de que seja ramal o trecho a concluir.

V

O contractante prestará uma caução da vinte contos de réis, recolhida aos cofres da União, em moeda nacional ou em apolices de divida publica, para garantia da execução deste contracto, perdendo essa caução em favor dos cofres publicos, em caso de rescisão por falta de cumprimento das condições contractaes.

Esta caução responderá pelas multas impostas, devendo nestes casos ser logo integralizada, sob pena de rescisão do contracto.

VI

O contractante obriga-se a entrar mensal e adeantadamente para os cofres publicos com a quantia de 500\$, destinada ás despesas de fiscalização da construcção e do trafego ficando sujeito aos regulamentos para a fiscalização e estatísticas das estradas do ferro.

Esta entrada será de 250\$ nos casos de que trata o final da clausula V.

VII

A caução de que trata a clausula V será reforçada annualmente com a quantia de 10 % dos lucros liquidos que realizar o contractante.

VIII

O contractante não poderá abrir ao trafego porção alguma de estrada, sem previo exame do respectivo engenheiro-fiscal e permissão do Governo sobre proposta do referido engenheiro.

IX

Caso, antes de terminado o prazo estipulado, o Governo precise de trafegar o trecho a que se refere este contracto, indemnizará o contractante de tantas decimas partes do capital empregado nas obras de conclusão quantos annos faltarem para terminar o referido prazo, mais os juros de 7 % ao anno sobre o capital total, pagos por semestres vencidos até o fim do mesmo prazo.

X

O excesso da renda liquida da estrada sobre 8 % do capital empregado nas obras de conclusão revertirá para o Thesouro Federal, a titulo de indemnização dos trabalhos realizados por sua conta e do material fornecido para conclusão das linhas ferreas, si no contracto for adoptado o tipo da concessão do uso e gozo por determinado prazo.

XI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantir a assignatura do presente contracto, dentro do prazo de 30 dias depois de notificado pelo *Diario Official* da acceptação da sua proposta, pena de perda da mesma caução, caso assim o não faça.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 25 de abril de 1898. — *C. Cesar Campos*, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º, da lei n. 550, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 do julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio para arrendamento da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, no Estado das Alagoas, com 116k,998, em trafego, cuja renda bruta em 1897 foi de 49:934\$420, mediante as clausulas que se seguem:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 % da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 25:000\$ no minimo.

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo calculada em percentagem sobre a renda cruta da estrada.

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a) e b) determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada em seis a doze contos de réis por anno, pagaveis em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

Para a substituição do material rodante, das machinas, appparelhos, instrumentos, utensilios das officinas será constituido um fundo especial com a importancia de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituido.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com poderes para representá-lo.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$, em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá, em beneficio do Thesouro, em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

O Governo considerará qualquer proposta offerecida sem a restricta observancia das clausulas anteriores, contanto que nenhuma outra proposta consigne fielmente as ditas clausulas, caso em que prevalecerá aquella que adoptar as condições acima estabelecidas.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899.— *Caetano Cesar Campos*, director geral.

—

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3.º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio e em Londres, Pariz, Anvers e Hamburgo, nas legações e consulados respectivos, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

- 1—Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908, em trafego.
Renda bruta em 1897—533:199\$046.
- 2—Estrada de Ferro do São Francisco, no Estado da Bahia, com 452k,310, em trafego.
Renda bruta em 1897—1.899:701\$015, de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 % da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 100:000\$000;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos, calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a e b determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal ou na Delegacia do do Thesouro em Londres a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada entre 12:000\$ e 25:000\$ por anno, pagaveis em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante, em perfeito estado de conservação.

Para substituição do material rodante, das machinas, appparelhos, instrumentos, utensilios das officinas, será constituido um fundo especial com a importancia de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituido.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem necessarias.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para

s generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração o serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O foro para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ser pessoa ilibada, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$ e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que foi estipulado

no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente proferido prestará a caução de 100:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá em beneficio do Thesouro em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899.—*Caetano Cesar Campos*, director geral.

Quadro demonstrativo da receita das estradas de ferro abaixo declaradas, no ultimo quinquennio

	1894	1895	1896	1897	1898
ESTRADAS	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
Estrada de Ferro Sul do Pernambuco.....	593:674\$360	647:484\$628	673:702\$068	533:199\$046	609:628\$265
Estrada de Ferro de Paulo Afonso.	82:104\$334	87:314\$997	60:391\$342	58:439\$124	88:683\$397
Estrada de Ferro do S. Francisco..	560:223\$439	660:602\$022	818:997\$077	1.889:701\$015	1.189:111\$25

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

AVISO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, prave-se aos proprietarios que tendo de dar-se execução á disposição do regulamento approved por decreto n. 3.056, de 24 de outubro do anno passado, que manda applicar o hydrometro para verificação do consumo de agua aos estabelecimentos industriaes e outros expressos no mesmo regulamento, que estão sendo expedidas as intimações para a collocação desses aparelhos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 6 de junho de 1899.—*J. F. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, se receberão nesta directoria geral propostas para execução de diversos reparos nas machinas, motora e auxiliares, da lancha *Glicerio* do serviço de immigração.

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes e deverão ser escriptas com tinta preta, selladas, datadas e assignadas.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal a quantia de 100\$, mediante guia passada por esta directoria, para garantir a assignatura do contracto.

A concorrência versará sobre :

- preço total dos trabalhos a executar ;
- prazo para conclusão dos mesmos, contado da data do contracto.

A lancha pode ser vista e examinada na doca da Alfandega, onde se acha.

Os trabalhos a executar são os abaixo especificados :

Machinas

1.º Corrigir uma pequena pancada no interior do cylindro de alta pressão devido a uma folga existente entre a sobre-posta do embolo e a mola real, sendo necessario para isso, torneiar ligeiramente a parte superior do embolo na qual é fixa a sobre-posta.

No caso de levar-se o cylindro ao torno ter-se-ha de fazer embolo novo e a respectiva mola real.

2.º Substituir a mola real do distribuidor de vapor do cylindro em questão, e bem assim as molas especiaes compressoras que fazem a adaptação do distribuidor de encontro ao espelho do cylindro.

3.º Substituir os pinos e brechas do aparelho de movimento.

Bomba de ar

Substituir uma secção do encanamento de injeção de agua na caldeira por achar-se fendido.

Caldeira

1.º Calafetar a costura no lugar onde se manifesta o vasamento e sujeitar depois a caldeira a uma pressão hyraulica.

2.º Substituir o guarda-fogo da porta da fornalha.

3.º Substituir a porta do cinzeiro.

4.º Substituir algumas chapas do estrado da frente da caldeira e as respectivas guardanções.

5.º Remendar as carvoeiras.

Directoria Geral da Industria, 5 de junho de 1899.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1.ª E 2.ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materias diversos e transporte de material metallico para o 2.º semestre do exercicio de 1899

Do ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103:

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc. (conforme as amostras apresentadas pela secretaria).

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas; sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes o nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando se em concorrência, cada proponente depositará previamente no Depósito Central desta repartição, á praça da Republica n. 35, a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transportes de materias

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metricas por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto cuja minuta será presente desde ja, aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 2 de junho de 1899.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de agosto, se receberão propostas para o fornecimento de :

40.000 metros correntes de trilhos de aço, typo C.

8.000 chapas de junção; 4.000 furos quadrados, 4.000 redondos.

15.000 parafusos de ligação.

100.000 tirefonds.

3 cruzamentos completos de 1/8.

55 ditos de 1/10.

24 ditos de 1/15.

55 pares de agulhas singelas com aparelho de manobras.

20.000 chapas de junção para trilho B ; 10.000 furos quadrados, 10.000 redondos.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega e os preços; sendo somente consideradas as fabricas Krupp, John Cockerill, Acieries de Angleur, Creusot, Acieries de France, Cammell ou outras de igual reputação.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente acceto deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias, contados da data da comunicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão prejudicadas a proposta e a caução acima referidas, revertendo esta para o cofre da estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1899.
—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

BILHETES DE EXCURSÃO

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, a começar do dia 10 do corrente mez, serão emitidos nas estações Central, Belém, Barra do Pirahy, Cruzeiro, Taubaté, Norte, Porto Novo, Juiz de Fora, Sítio, Barbacena, Ouro Preto e General Carneiro (Bello Horizonte) *bilhetes de excursão*, validos por 40 dias e de accordo com as instrucções affixadas nas agencias.

As estações acima indicadas emitirão *bilhetes de excursão* para qualquer das outras entre si, e qualquer dellas, para a de Apparecida.

Os bilhetes serão de 1ª classe e gozarão os seguintes abatimentos sobre o preço ordinario dos de ida e volta:

Para 1 pessoa.....	
» 2 pessoas.....	5 %
» 3 ».....	10 %
» 4 ».....	15 %
» 5 » em diante.....	20 %

Os Srs. passageiros deverão no dia do regresso fazer visar e datar a parte de «volta» pelo agente da estação, sem o que serão considerados como viajando sem bilhete e sujeitos ás penas do regulamento.

Escriptorio da 3ª Divisão, 5 de junho de 1899.—O sub-director da contabilidade, *A. Toscano*.

EDITAL

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem, que por este juizo, findo o dito prazo, serão arrematados a quem mais der, no dia 9 do corrente, ás 12 horas, no edificio onde funciona este juizo á rua da Constituição n. 57 A, nesta Capital, os objectos penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal contra Amaral & Comp., constantes da avaliação e são os seguintes: Um fogão para gaz 30\$, um fogão economico 8\$, cujos objectos se acham depositados em poder de Francisco Cezito Granado, á rua Primeiro de Março n. 14. E assim serão os ditos objectos arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia, hora e lugar designados.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e outro de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, do que se lavrará a certidão do estylo. Dado e ppassado nesta Capital Federal, 6 de junho de 1899.—Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, o sub-crevi.—*G. Cunha*. Está conforme.—O escrivão, *José Anastacio Lopes Sobrinho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/r	A vista
Sobre Londres.....	8 1/16	8 1/32
Sobre Paris.....	18183	18187
Sobre Hamburgo.....	18460	18466
Sobre Italia.....	—	18128
Sobre Portugal.....	—	8481
Sobre Nova-York.....	—	65155
Soberanos.....	30\$050	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$381	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes, de 5 % cantelas...	860\$000
Apolices Empréstimo Nacional de 1895, por.....	900\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	1:000\$000

Bancos

Banco Popular.....	18\$00
Dito do Commercio, 40 %.....	82\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil	105\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro....	224\$000
Dito da Republica do Brazil.....	168\$500

Companhias

Comp. Geral Melhoramentos no Maranhão, 30 %.....	28\$00
Dita Vição Ferreira Sapucahy.....	34\$00
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..	159\$000

Debentures

Debs. do Banco de Credito Mobil.....	33\$000
Ditos da Comp. União Sorocabana e Itirana, 1ª série.....	68\$000
Ditos do Jornal do Commercio.....	167\$500

Vendas por alvará

2.000 acções da Comp. Lloyd Brasileira, integ.....	5\$000
--	--------

Capital Federal, 6 de junho de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Melhoramentos de São Paulo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal opportunamente foi consultado e inteirado dos actos e contas da administração desta companhia, relativas ao anno de 1898, e, procedendo ao preciso exame, verificou serem exactas e estarem de accordo com a escripturação, que é feita com clareza e nitidez.

Folga muito o conselho fiscal em poder affirmar aos Srs. accionistas que, embora ainda persista com toda a sua intensidade a estagnação de transacções commerciaes, que naturalmente affecta a marcha regular da nossa companhia, todavia ella acha-se em condições financeiras, relativamente prosperas.

O conselho fiscal approva as reformas suggeridas, quer na exposição feita pelo presidente, quer na do director, residente em São Paulo, por julgar-as adequadas com a situação actual da nossa companhia.

Conclue o conselho fiscal, propondo-vos a seguinte resolução:

Ficam approvadas as contas e actos da administração, referentes ao anno de 1898.

Rio de Janeiro, na sêde da Companhia Melhoramentos de S. Paulo em 3 de junho de 1899.—*Paulo de Frontin*.—*George Constantino Janacopolus*.—*A. de Siqueira*.

RELATORIO DO DIRECTOR-PRESIDENTE

Srs. accionistas—Venho, nos termos dos nossos estatutos, apre-entar-vos o relatorio das transacções do anno social de 1898.

Em 20 de novembro proximo passado, a convite do director-gerente, Sr. João Francisco de Moura, e dos meus collegas do conselho fiscal, Srs. Drs. Paulo Frontin e A. de Siqueira, assumi a presidencia da companhia, interinamente, pela renuncia do respectivo cargo do director eleito, Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, renuncia motivada pelo precario estado de saúde deste senhor.

Para preencher a vaga aberta no conselho fiscal, por aquelle motivo, foi opportunamente convidado, e assumiu o cargo, o accionista Sr. George Constantino Janacopolus, primeiro dos dignos supplntes por vs. eleitos.

O resultado pratico da modificação provisoria, feita na as-sembléa geral de 21 de julho de 1898, que reduziu a administração a dous directores, o presidente aqui, e o gerente em S. Paulo, leva-me a aconsellar a voltarmos á organização dos estatutos.

Parece que não é acertado um só director em S. Paulo, onde a companhia tem todo o seu movimento, com variados ramos industriaes, que exigem fiscalização assidua e trabalhosa, em pontos diferentes e distantes uns dos outros, e ainda a fiscalização da parte commercial no escriptorio da cidade, longe das fabricas respectivas.

E' encargo pesado demais para uma só pessoa, que, como o actual digno director gerente, nem a tudo poderá convenientemente attender. Além desses poderosos motivos, convém prevenir qualquer caso de força maior, que impossibilite o digno director gerente do exercicio do cargo por algum tempo, facto naturalissimo, que pôde occorrer de um momento para outro, e que nas circumstancias actuaes com difficuldado poderá ser remediado.

O presidente, no Rio de Janeiro, com as funções meramente representativas, pouco ou mesmo nenhum auxilio poderá prestar em semelhante eventualidade, uma vez que, tratando-se de gestão industrial, requer-se certos conhecimentos relativos, aliás adquiridos na pratica a que este está naturalmente alheio.

Os actuaes vencimentos do presidente, que foram estatuidos, attendendo-se á organização provisoria, no caso de ser restabelecida a organização primitiva, convém sejam reduzidos a proporção mais modestas e compatíveis com os encargos respectivos.

A administração, achando-se convencida de que nenhuma vantagem tem a companhia em manter aqui o escriptorio, cuja despeza annual orça por 8:000\$, resolvem providenciar no sentido do extingui-lo, pois resume-se o seu serviço a transcrever nos livros principaes da companhia a escripta das transacções effectuadas em S. Paulo e dalli remetida mensalmente e a transferencia de acções, desdobramento de cantelas, pagamento dos juros da divida consolidada e de dividendos, serviços estes aliás muito limitados.

E' superflua a escripturação aqui, que será feita em S. Paulo, e quanto aos serviços a que me refiro podem ser feitos por qualquer estabelecimento, mediante uma remuneração no maximo de 3:000\$ annuaes, resultando assim economizar-se aqui 5:000\$, que com a differença dos vencimentos do presidente aproximar-se-ha do vencimento do director a que acima me refiro. Neste sentido, foi tomada a providencia necessaria: a impressão dos titulos definitivos da divida consolidada

para resgate das cautelas em circulação, resgate que se fará na occasião do pagamento dos juros do actual semestre.

Relativamente á produção e movimento das fabricas da companhia, e tudo que com esses assumptos se relaciona, vos dá noticia a exposição em seguida transcripta do digno director gerente em S. Paulo, a quem cabe essa parte da administração.

Na parte financeira folgo em declarar-vos que, a excepção da divida consolidada, o passivo da companhia tem sido ultimamente apenas representado pela importancia das ferias do pessoal operario—cuja liquidação por conveniencia do nosso serviço é feita sempre com algum atraso, havendo, porém, em caixa e em dinheiro depositado nos bancos—saldos relativamente avultados para satisfazer esse compromisso.

O saldo da conta—lucros suspensos—que no anno de 1897 era de 645:652\$460 ficou no anno de 1898 reduzido a 364:206\$220 por ter sido levado a debito dessa conta 281:446\$240, importancia da conta—despesas de installação—que figurava no activo e foi eliminada. Da demonstração da conta—lucros e perdas—vereis que o lucro liquido do anno de 1898 foi de 128:008\$630, inferior, portanto, de 12:719\$610 á do anno de 1897.

A simples redução nos preços dos productos da companhia, aconselhada para enfrentar a concorrência, explicaria essa differença, quando a sensível redução no consumo não justificasse a plenamente.

Da exposição do director gerente, relativa á receita, verifica-se que o total desta foi de 1.276:454\$585, contra, no anno de 1897, a de 1.625:831\$890, ou para menos 349:427\$305.

Entretanto, tão sensível differença nas vendas foi quanto possível equilibrada por bem entendida economia, devida ao criterio do digno director gerente, e permittiu ainda a distribuição de um dividendo á razão de 2\$00 por acção, passando mais para o corrente exercicio saldo superior ao dividendo distribuido.

Continua a merecer toda a attenção que requer a autorização que vos dignastes dar para a venda da fabrica de papel; neste sentido até agora nada de positivo tem sido possível encaminhar, que mereça ser trazido ao vosso conhecimento.

Convém, entretanto, que a administração seja por vós tambem autorizada a negociar a companhia no todo ou por partes.

Na hypothese, porém, de não chegar-se a resultado satisfatorio, lembra a administração que conviria opportunamente ensaiar-se a venda de lotes intercalados das terras que a companhia possui, e inuteis aos fins a que se propõe, reservando-se a arêa necessaria ás explorações industriaes que constituem o seu objectivo, applicando-se então o resultado total dessas vendas ao resgate da divida consolidada.

O balanço e demonstração respectiva, que abaixo vão transcriptos, vos orientarão do movimento geral do anno de 1898.

A *S. Paulo Railway* pretende adquirir por compra, conforme a proposta que vos será apresentada, uma faixa de terras de propriedade da companhia, que precisa para assentar encanamentos de agua necessaria ao movimento da Estação de Cayeiras e mais 17.000 quadrados para a respectiva caixa. Neste sentido a administração já ouviu o conselho fiscal, e formulará verbalmente a devida proposta, acompanhando-a da respectiva planta, para que melhor esta assembleia possa resolver a respeito.

Terminando o mandato do conselho fiscal o supplentes, na forma da lei, esta assembleia tem de eleger os respectivos substitutos.

Ao digno conselho fiscal, a administração, e eu, especialmente muito penhorado, agradecemos o valioso concurso de suas luzes.

Outras informações que forem necessarias, e sejam exigidas para o julgamento dos actos e contas da administração vos serão ministradas.— O director presidente, Antonio Bernardo Pinto.

RELATORIO DO DIRECTOR-GERENTE

Sr. Presidente da Companhia Melhoramentos de S. Paulo.— Por deliberação da assembleia geral da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, realizada a 21 de julho de 1898, ficou reduzido a dois o numero de directores, um só dos quaes com residencia em S. Paulo, centro das operações da companhia.

Juntamente com o nome do Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, bastante conhecido da assembleia e cuja inextinguível dedicação pela companhia mais de um relatório reconhece, foi suffragado o meu humilde nome naquella assembleia.

A 3 de agosto, em S. Paulo, tomámos posse dos nossos cargos, aceitando o Sr. commendador Coelho a presidencia da companhia, accumulando eu, com residencia em S. Paulo, as funções de gerente e thesoureiro, conforme proposta de V. S., votada naquella assembleia.

Em novembro, isto é, tres mezes depois desse acto, fiquei privado da valiosa cooperação do meu distincto companheiro e amigo, o Sr. commendador Alves Coelho que, infelizmente por grave incommodo de saúde, resignou o seu cargo.

Enfraquecida a minha coragem com a retirada de quem a sustentava, tive a fortuna, entretanto, de encontrar em V. S. um companheiro igualmente zeloso e intelligente, o que determinou a minha permanencia no honroso posto em que a confiança dos Srs. accionistas me collocou.

Ao Sr. commendador Alves Coelho e a V. S. a minha gratidão.

Era do meu dever, como mais proximo das operações da companhia, fornecer a V. S. os dados necessarios para o relatório de 1898; mas, quando outras razões não concorressem para justificar a deficiencia desses dados, bastaria, para igual fim, considerar o accumulo de serviço, e, ainda, o facto de não ter eu acompanhado todos os trabalhos daquella anno.

Actualmente faz-se no escriptorio filial o controle diário das entradas e saídas, e com o auxilio desse livro espero habilitar-me a melhores esclarecimentos em futuro relatório, si até lá não me faltar a confiança com a qual os Srs. accionistas espontaneamente me honraram.

Em setembro, solicitou a *S. Paulo Railway Company* desta directoria uma faixa de terreno que a nossa companhia possui na Barra Funda, para alli estabelecer desvios.

Considerando esta directoria que, proprietarios confinantes fizeram sem indemnização alguma cessão dos terrenos necessarios a *S. Paulo Railway*, e ainda mais, as boas relações que existem entre as duas companhias, fez esta directoria a cessão solicitada da faixa que mede mais ou menos 240 m²0.

Em consequencia das novas obras da *São Paulo Railway Company*, ficou a nossa companhia privada do desvio em terreno de sua propriedade na Luz, adquirida exclusivamente para aquelle goso; e, na impossibilidade de restabelecer esse desvio, que custaria á companhia somma consideravel, manifestou-se a depreciação dessa propriedade, que não tem frente para a rua, e apenas uma estreita entrada em commun.

No terreno da Barra Funda, adquirido preventivamente para alli estabelecer-se o desvio, poderá a companhia fazel-o; mas, teria de construir armazens, o que seria igualmente dispendioso e improdutivo.

Processei criminalmente, como era do meu dever, e acha-se pronunciado, o empregado infiel da companhia José A. Torres da Silva, que, em novembro de 1898, desapareceu, furtando da companhia cerca de 6:000\$000.

Tenho procurado conservar em bom estado todo o material da companhia e suas bemfeitorias, mas excepção feita de uma ma-

china para cortar confetti, recebida em pagamento por conta de debito de deverdor remisso; de uma balança para pesar calceos e poucos accessorios na importancia total de 3:800\$580, nenhum outro material, além do necessario para reparações, bem como nenhuma obra nova, aumentaram os valores das contas existentes e já conhecidas dos Srs. accionistas.

E' de lamentar que o tempo tenha feito seus estragos em alguma coisa e arruinado outras, e nestas condições estão a Olaria Grande e os fornos do Bom Successo, que já encontrei abandonados, bem como encontrei abandonada a pedreira daquelle sitio, que para continuar a exploração seria necessaria uma despesa de 30:000\$, para remover a terra que a entulha, e com a Olaria Grande uma despesa de 15:000\$, despesas estas improduttivas, vista a redução no consumo da produção da companhia.

Para aproveitar alguns materiais do Bom Successo, filio-os remover para o almoxarifado, tendo sido alguns já utilizados em reparações.

Quanto ao material fixo daquelle linha—Bom Successo—tenho pensado vendel-o, mas tenho recuado deante da responsabilidade de destruir o que custou somma não pequena; entretanto, é certo que ella só tem servido para transportar lenha, serviço que tende a acabar.

Na impossibilidade de dar incremento á exportação da companhia, a economia em todas as suas secções tem sido uma das minhas preocupações, e os seus efeitos seriam de incontestavel proveito á companhia, si ao seu desenvolvimento não se oppuzesse a grande e notoria concorrência á sua essencial produção, concorrência que contrasta infelizmente com o decrescimento do consumo, accentuado nos tres ultimos mezes do anno e que permanece.

Examinando as dividas activas da companhia, communiquei a V. S. o meu pensamento, e solicitei que a importancia de 115:477\$850 fosse levada á conta—titulos em liquidação—no que fui attendido.

Figuram nesta conta—titulos em liquidação—importancias que tarde ou cedo irão onerar a conta—lucros e perdas.

A 5 de fevereiro do corrente anno, deu-se na Fabrica de Papel um desastre occasionado pela queda de um volante sobre outros dois, ficando todos tres completamente inutilizados, facto este que determinou a paralyção dos trabalhos da fabrica até o dia 15 de abril ultimo.

Verificou-se defeito de fundição no eixo do volante, concorrendo tambem para a sua queda a falta de amparo a uma das extremidades do eixo que partiu-se; pelo que dei as necessarias providencias, do modo a evitar a repetição do facto com os novos e outros volantes.

A 1 de fevereiro do corrente anno foi, com a devida autorização de V. S., transferido o escriptorio da companhia para a rua José Bonifacio n. 10, centro da cidade.

E' muito complexo o serviço da companhia e irregular a sua produção, sempre proporcionada ao consumo, e consequentemente difficil, sinão impossivel, determinar o custo real de cada producto.

Não pôde haver proporção entre a despesa e a receita, porquanto a despesa com o pessoal jornalheiro e com o material rodante é sempre igual e independente de maior ou menor produção que, como já disse, é proporcionada ao consumo.

Estou satisfeito com todo o pessoal da companhia, e si ao agradecer com todo o reconhecimento, o que ora faço, não saliento nomes, é porque, guardadas as proporções de intelligencia e habilitações de cada um, todos são igualmente dignos pelo zelo no cumprimento dos seus deveres e pela sua probidade.

A exportação da companhia em 1897 importou em 1.625:831\$890, ao passo que em 1898 importou em 1.276:454\$585, como adeante se verá.

Cal virgem

Produção em 1898:			
142.220	saccos de 60 kilos igual a.....	kilos	8.533.200
14.849	» » 50 » » ».....	»	742.450
100	» » 20 » » ».....	»	2.000
157.169	saccos ou.....	kilos	9.277.650

Venderam-se:			
140.474	saccos de 60 kilos igual a.....	kilos	8.428.440
14.849	» » 50 » » ».....	»	742.450
100	» » 20 » » ».....	»	2.000

Existencia em 31 de dezembro de 1898:			
1.746	saccos de 60 kilos igual a.....	kilos	104.760
157.169	saccos ou.....	kilos	9.277.650

Cal extinta

Produção em 1898:			
71.050	saccos de 40 kilos igual a.....	kilos	2.962.000

Existencia em 31 de dezembro de 1897:			
3.200	saccos de 40 kilos igual a.....	kilos	128.000
77.250	saccos ou.....	kilos	3.090.000

Venderam-se:			
74.400	saccos de 40 kilos igual.....	kilos	2.976.000

Existencia em 31 de dezembro de 1898:			
2.850	saccos de 40 kilos igual a.....	kilos	114.000
77.250	saccos ou.....	kilos	3.090.000

Fabrica de papel

Papel existente em 31 de dezembro de 1897:			
		Kilos	121.973
	Papel fabricado em 1893.....		391.601
	Papel vendido em 1893.....	470.143	
	Papel existente em 31 de dezembro de 1898.....	43.431	
		513.574	513.574

Pedreiras

Parallelipipedos existentes em 1897.....	4.800	
Parallelipipedos fabricados em 1898.....	205.694	
Vendidos em 1898.....	210.494	
	210.494	210.494

Pedras existentes em 1897:			
		Tonela-las	1.840
Produziu em 1898.....			5.815
Vendido em 1898.....	6.925		
Existencia em 31 de dezembro de 1898....	730		
	7.655	7.655	

Olarias

Tijolos existentes em 1897.....	200.000	
Tijolos fabricados em 1898.....	1.236.200	
Vendidos em 1898.....	1.411.200	
Existencia em 1898.....	25.000	
	1.436.200	1.436.200

Telhas existentes em 1898.....	1.800	
Telhas fabricadas em 1898.....	7.400	
Vendidas em 1898.....	9.200	
	9.200	9.200

S. Paulo, 31 de maio de 1899.—*João Francisco de Moura.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Activo

Propriedades industriaes:			
Valor desta conta.....	5.221.921	\$410	
Fabrica de papel—Sua conta de custo:			
Valor desta conta.....	1.416.679	\$176	
Fabrica de papel—Sua conta de materiaes para machinas:			
Valor do existente.....	47.573	\$080	
Fabrica de papel—Sua conta de produção:			
Valor de materias primas, etc. e papel fabricado existentes.....	85.432	\$410	
Produção industrial:			
Valor de materiaes existentes....	11.979	\$600	
Idem de saccaria existente.....	14.005	\$320	
Idem de combustiveis existentes.	1.800	\$500	27.794\$120

Material fixo e rodante e acces-orios:

Valor dos existentes.....	574.967	\$240
Predio em S. Paulo:		
Valor dos que possuímos no Largo do Jardim n.2 A	15.000	\$000
Conservação e reformação do material:		
Valor de materiaes existentes.....	22.391	\$240
Semoventes:		
Valor dos existentes em Cayeiras.....	1.330	\$000
Moveis e utensilios:		
Valor dos existentes nos diversos escriptorios....	3.000	\$000
Acções em caução:		
Valor nominal de 300 acções caucionadas pelos directores.....	60.000	\$000
Accionistas:		
Imposto de entradas a realizar.....	12.000	\$000
Obrigações a receber:		
Valor das que existem em carteira no escriptorio filial.....	9.668	\$550
Devedores diversos:		
Sakkos de varias contas, em São Paulo.....	172.792	\$960
Alugueis de casas a receber.....	2.390	\$500
	175.183	\$460
Titulos em liquidação:		
Saldo de varias contas, em S. Paulo.....	115.477	\$850
Acções do Banco Industrial Amparense:		
Valor de tres acções recebidas em pagamento.....	524	\$800
Caixa:		
Dinheiro existente em bancos e em cofre.....	113.399	\$610
	7.902.396	\$240

Passivo

Capital:			
Valor nominal de 33.000 acções de 200\$.....	8.600.000	\$000	
Deduz-se:			
Valor nominal de 2.225 acções amortizadas.....	451.000	\$000	6.149.000\$000
Debentures:			
Valor nominal de 4.500 titulos de nos-o emprestimo.....	900.000	\$000	
Deduz-se:			
Valor nominal de 202 titulos resgatados.....	40.400	\$000	859.600\$000
Fundo de reserva:			
Saldo em 31 de dezembro de 1897	92.243	\$280	
2 1/2 % sobre 128.008\$630, lucros liquidos neste anno.....	3.200	\$220	95.443\$500
Reserva especial:			
Saldo em 31 de dezembro de 1897	101.323	\$640	
2 1/2 % sobre 128.008\$630, lucros liquidos neste anno.....	3.200	\$220	107.523\$860
Lucros suspensos:			
Saldo em 31 de dezembro de 1897	646.652	\$460	
Deduz-se:			
Saldo da conta — Despezas de Installação.....	281.446	\$240	364.206\$220
Caução da directoria:			
Valor nominal de 300 acções caucionadas pelos directores.....	60.000	\$000	
Juros a pagar:			
Importancias não reclamadas....	140	\$000	
Juros de 4.298 debentures no 2º semestre de 1898.....	30.086	\$000	30.226\$000

Dividendos:			
Importancias não reclamadas.....	7.550	\$500	
Credores diversos:			
Saldo das folhas de pagamento em Cayeiras.....	66.333	\$870	
Saldo de varias contas.....	4.715	\$100	71.049\$270
Conta especial — Devedores geraes:			
Saldo desta conta.....	7.035	\$300	
Lucros e perdas:			
Saldo que passa para 1899.....	150.761	\$590	
	7.902.396	\$240	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898. — O presidente, *Antonio Bernardo Pinto*. — O chefe da contabilidade, *Arthur de Castro e Mello*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo que passou de 1897.....		95:210\$460
Dividendo de 2\$ sobre 30.745 ações.....	61:490\$000	
Porcentagem da directoria.....	2:414\$900	
Impostos sobre o dividendo distribuido....	2:152\$160	66:057\$060
Saldo dos lucros de 1897.....	29:153\$400	
	95:210\$460	95:210\$460
Saldo dos lucros de 1897.....		29:153\$400
Lucro auferido no resgate de 50 debenturas de n/emissão.....	1:000\$000	
Idem em produção industrial.....	483:494\$710	
Idem em fabrica de papel.....	65:367\$470	
Idem em juros e descontos.....	4:189\$500	
Saldo da conta Alugueis	28:939\$000	533:020\$680
Abatimentos em :		
Material fixo e rodante e accessorios 3 % sobre 592:749\$740....	17:782\$500	
Movéis e utensilios:		
Abatimentos nos existentes nos diversos escriptorios.....	4:454\$000	22:236\$500
Saldos das contas :		
Sellos e impostos.....	2:700\$190	
Juros do nosso emprestimo.....	60:522\$000	

Despezas de consumo..	169:007\$530	
Salarios e gratificações.	44:380\$500	
Despezas geraes.....	26:695\$620	
Objectos de escriptorio.	200\$000	
Conservação e reparação do material.....	34:049\$610	
Conservação de linhas ferreas.....	33:312\$450	
Reparações de fabricas.	38:851\$650	
Despezas forenses.....	306\$000	
Honorarios da directoria.....	23:759\$000	432:775\$550
Lucros liquidos realizados em 1898.....		128:008\$630
Saldo dos lucros de 1897.		29:153\$400
		612:174\$080
Saldo dos lucros realizados em 1897.....	29:153\$400	
Lucros liquidos realizados em 1898.....	128:008\$630	157:162\$030
Fundo de reserva:		
2 1/2 % sobre a quantia de 128:008\$630.....	3:200\$220	
Reserva especial :		
2 1/2 % sobre a quantia de 128:008\$630.....	3:200\$220	6:400\$140
Lucros que passam para 1899.....		150:761\$590
		157:162\$030

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.— O chefe da contabilidade, *Arthur de Castro e Mello*.

LISTA DE ACCIONISTAS

	Ações		
Antonio Pinto de Magalhães.....	22	Aurelio Lopes Baptista dos Anjos (Dr.).....	20
Antonio Teixeira Leite.....	40	Adelaide de Castro Rebello Leão (D.)	20
Antonio Manoel Ayrosa.....	20	Anna Leitenberger (Mlle.).....	270
Antonio José Alves Coelho (comendador).....	100	Alphonse Aron.....	200
Antonio de Siqueira (Dr.).....	2.054	Arthur Indio do Brasil e Silva (capi-tão-tenente).....	100
Antonio de Sá.....	140	Barão de Werneck.....	40
Antonio Alves Matheus.....	10	Banco Internacional do Rio de Janeiro.....	50
Antonio Alves Cardoso.....	80	Barão de Novaes.....	80
Antonio Proost Rodvalho Junior (Dr.)	40	Barão de Telfé.....	60
Antonio Proost Rodvalho (coronel).	8.228	Belarmino Brasiliense Pessoa de Mello.....	24
Antonio Fernandes Maia.....	80	Bernardo Martins de Siqueira.....	40
Antonio Firmiano de Moraes (Dr.)..	129	Bernardino Ferreira Borges.....	20
Antonio Alves da Silva e Sá (Dr.)...	11	Barão de Miracoma.....	80
Antonio Gomes de Araujo (menor)...	11	Barão de Itahype.....	346
Antonio Bernardo Pinto (comendador).....	224	Barão de S. Joaquim.....	120
Alberto Landsberg.....	240	Bento Pereira de Souza Guimarães..	4
Albino Rebello Cardoso.....	20	Baroneza de Araujo Gondin.....	20
Augusto Dias.....	20	Banco da Republica do Brazil.....	2.184
Adriano dos Reis Martin.....	20	Banco de Depositos e Descontos.....	3.203
Angelino José da Costa Simões.....	100	Banco Metropolitano do Brazil.....	40
André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.)	189	Cesario José de Moraes Poçanha.....	16
Amarilio Olinda de Vasconcellos (Dr.)	40	Carlos Falletti.....	20
Alfredo Eustachio de Faria Carneiro (menor).....	8	Carlos Julio Galvez.....	40
Albino José de Almeida.....	20	Custodio Martins de Souza.....	2
Aldano Nascentes da Silva.....	20	Carlos Antonio de Araujo e Silva (comendador).....	49
Alipio Augusto do Amaral.....	40	Cecilia Breves Cornelio dos Santos (D.).....	180
Afonso Augusto Roberto Milliet....	80		
		Carlinda Gomes de Araujo (menor)...	6
		Domingos de Souza Cardia.....	20
		Domingos Villaza Chaves.....	2
		Domingos Moreira da Silva.....	70
		Eudoxio Matté (Mine.).....	8
		Emilia Ferreira Ramos (D.).....	40
		Emilio Kahn.....	20
		Eduardo Teixeira de Carvalho Durão	40
		Eduardo de Vasconcellos Pederneiras (menor).....	5
		Eduardo Teixeira Leite.....	40
		Francisco Manoel Martins.....	160
		Francisco Salgado Zenha (comendador).....	300
		Francisco Coelho da Costa.....	6
		Francisco Ferreira Ramos (Dr.)....	100
		Francisco Henrique Henley.....	80
		Francisco Manoel da Silva Araujo..	20
		Francisco Hildebrando Gomes Angelim (conego).....	20
		Francisco de Paula Bulhões Sayão..	20
		Felix da Cunha Leão.....	50
		Frederico Augusto Schmidt.....	100
		Ferreira Fontes & Braga.....	20
		Ferreira Fontes & Comp.....	20
		Fabio de Mendonça Uchoa (Dr.).....	8
		Francisca de Paula Chagas Leite (D.)	20
		Gaffrée & Guink.....	320
		Gregorio José de Abreu Filho.....	440
		Gustavo José de Mattos.....	20
		Guilherme de Andrade Villares....	200

Guilhermina Cardia Vianna (D.)....	200
George Constantino Janacopulos....	856
H. Pritchard.....	40
Henrique Augusto Pereira Couto....	48
Hypolito de Vasconcellos Pederneiras (menor).....	5
Harold E. Hime.....	600
Hermelinda Pereira Porto (D.)..	200
José Albino da Rocha.....	90
José Antonio da Costa Rocha....	68
José Sebastião Pereira.....	20
José Manoel Coelho.....	40
José Manoel da Fonseca Moreira....	36
José Joaquim Pereira Junior....	80
José Luiz Fernandes Villela (com-mendador).....	40
José Mario Vieira.....	18
José Antonio Marques Nunes....	72
José Antonio Pimenta Bueno (Dr.)	20
José Rodrigues Peixoto (Dr.)....	100
José Luiz Ferreira Fontes.....	40
José Barbosa da Fonseca.....	8
José Maria Leitão da Cunha (Dr.)	40
José Moreira de Vasconcellos....	6
José Henrique de Menezes Monte-negro.....	69
José Benedicto Marcondes Romeiro.	80
José Vaz Ramalho Ortigão.....	16
João Antonio Gouvêa Guimarães....	80
João Vieira da Costa Paiva.....	6
João Baptista Ortiz Monteiro (Dr.)	20
João Pinto Simões.....	60
João de Deus Freitas.....	10
João Martins.....	10
João Pizarro Gabizo (Dr.).....	20
João Antonio de Oliveira.....	20
João Antonio Serpa.....	20
João Francisco de Moura.....	100
Joaquim Alvaro de Armada (commen-dador).....	200
Joaquim da Silva Pinto.....	40
Joaquim José de Arede.....	12
Joaquim Martins do Pillar.....	20
Joaquim José da Silva Carvalho....	30
Joaquim José de Paula Rosa.....	20
Joaquim Francisco de Abreu (vice-almirante).....	40
Joaquim de Freitas Marques.....	68
J. B. Breissan & Comp.....	40
J. S. Guimarães & Comp.....	20
Jeronymo de Sá Pinto.....	20
Jacques Hunel.....	4
Jacinto Hermogeneo Dutra (Dr.)...	30
J. E. Emilio Berla.....	30
Julio Cesar de Oliveira (commen-dador).....	100
Luiz Gomes da Costa Miranda.....	5
Luiz Martins do Amaral (conselheiro)	40
Louise Leclercq (Mme.).....	40
Leocadia Calvet de Avellar (D.)....	20
Luiz de Vasconcellos Pederneiras (menor).....	5
London and River Plate Bank, li-mited.....	130
Laura de Vasconcellos Pederneiras (D.), usufructo.....	5
Manoel Francisco Niobey (Dr.)...	10
Manoel Fernandes.....	6
Manoel Jorge Malta.....	20
Manoel Vicente Lisboa.....	1.378
Manoel de Azevedo Souza.....	20
Manoel da Cunha Simas.....	40
Manoel Onofre Ribeiro.....	40
Manoel José Vieira.....	80
Manoel Vicente Ribeiro Junior....	120
Manoel Dias do Prado.....	80
Manoel Joaquim de Souza Graça....	20
Manoel do Monte Alvares Borgeth	10
Manoel Joaquim Brandão dos San-tos.....	10
Manoel da Rocha Fernandes.....	20
Manoel de Souza Dias.....	32
Manoel Soares Fonte Santa.....	24
Manoel de Siqueira.....	116
Manoel Vaz Osorio.....	32
Marie Natté (Mme.).....	8
Matheus Alves de Souza (commen-dador).....	320
Matheus Lauriano da Silva.....	8
Maria José de Azevedo Magalhães (D.).....	12

Maria Emilia Cardoso (D.).....	20	Valentim José da Silveira Lopes...	80
Matheus da Rosa Sebastião.....	4	Visconde de Azevedo Ferreira.....	240
Maria Emilia da Costa Armada (D.)	40	Visconde de Carvalhaes.....	367
Miguel Gomes de Araujo (menor)...	6	Victorino Gomes de Souza Brandão	
Oliveira Lopes, Irmão & Comp....	20	Figueiredo.....	40
Paulo Fritz.....	40	Viuva Borges & Genros.....	40
Raymundo de Castro Maya (Dr.)..	1.310		
Raul Gomes de Araujo (menor)...	6	Somma.....	30.745
Saturnino Candido Gomes.....	40	Acções amortizadas.....	2.255
Seraphim Muniz Barreto (desembar-gador).....	270	Total.....	33.000
Soares Quartim, Silveira & Comp..	160		
Souza Alves & Comp.....	169	Rio de Janeiro, 31 de março de 1899.—O	
Thomaz José Candido Laranja....	49	chefe da contabilidade, Arthur de Castro e	
Urbano Marcondes (Dr.).....	80	Mello.	

Quadro demonstrativo do movimento de acções, de março de 1898 a 31 de março de 1899

ANNOS	MEZES	Acções vendidas	Acções cau-cionadas	Acções res-gatadas	Totalidade de acções	Totalidade de termos
1898	Abril.....	60	150	150	360	5
	Mai.....	150	—	—	150	5
	Junho.....	—	70	—	70	1
	Julho.....	80	180	150	410	5
	Agosto.....	136	200	—	336	6
	Setembro.....	400	—	—	400	4
	Outubro.....	420	200	—	620	5
	Novembro.....	562	—	—	562	8
	Dezembro.....	286	100	—	386	3
1899	Janeiro.....	160	—	160	320	2
	Fevereiro.....	282	—	80	362	3
	Março.....	200	180	180	560	4
		2.736	1.080	720	4.536	51

Rio de Janeiro, 31 de março de 1899.—O chefe da contabilidade, Arthur de Castro e Mello.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital £ 1.500.000

Capital realizado..... \$03.000

Fundo de reserva..... 1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL, NESTA PRAÇA, EM 31 DE MAIO DE 1899

Activo

Letras descontadas.....	2.698:875\$040
Letras a receber.....	7.116:100\$750
Emprestimos, contas caucio-nadas, etc.....	7.605:902\$120
Diversas contas.....	2.063:268\$040
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.	13.375:673\$300
Valores depositados.....	11.107:197\$170
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	17.336:003\$800

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.059:548\$200
Contas correntes sem juros..	14.894:996\$930
Diversas contas.....	10.088:121\$570
Titulos em caução e depo-sito.....	24.482:870\$470
Letras a pagar.....	754:484\$050
Caixa matriz, filiaes e agen-cias.....	7.522:998\$910
	61.303:020\$220

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de junho de 1899. — Pelo London and River Plate Bank, limited, H. A. De Lisle, manager.—C. H. Lloyd, actg-accountant.

Banque Française du Brésil

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1899

Activo

Accionistas: capital a realizar.....	5.000:000\$000
Caixa.....	6.430:609\$174
Filiaes e agentes.....	5.010:302\$180
Letras descontadas.....	5.364:195\$010
Letras a receber.....	3.128:449\$218
Contas correntes garan-tidas.....	1.553:811\$835
Valores depositados.....	1.994:123\$800
Valores caucionados.....	5.476:002\$720
Diversas contas.....	1.668:859\$735

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	7.888:685\$141
Ditas correntes a prazos fixos.....	3.414:470\$720
Filiaes e agentes.....	5.682:865\$001
Letras a pagar.....	1.170:206\$290
Titulos em caução e depo-sito.....	7.470:126\$520

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1899.—O director, H. Joly.—O chefe da contabilidade, V. Marsot.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro— 1899.